

13-12-73

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Portaria n. 2.158/73 - (Baixa Instruções)

PÁGINA: 18

Governador do Estado
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Vice-Governador
CEL. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

UNIVERSIDADE FEDE-
RAL DO PARÁ

Termos de Contrato ns.
35 e 36/73

(D. Oficial)



COLÉGIO SALESIANO

NOSSA SENHORA DO
CARMO

Estatutos Reformados

(D. Oficial)

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ
DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXII — 84.º DA REPÚBLICA — N.º 22.672

BELEM — QUINTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 1973

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Des. DELIVAL DE SOUSA NOBRE, respondendo
Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO BAHIA FILHO
Governo — Deputado ANTONIO AMARAL
Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM
Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID, em exercício
Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEIRO DE SOUZA
Saúde Pública — Dr. OCTÁVIO BANDEIRA CASCAES
Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO
Segurança Pública — Cel. Exerc. EVILÁCIO PEREIRA
Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA
Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Serviço Público — MARIA DE NAZARETH DA S. BRANDÃO, em exercício

RESUMO DESTACADO

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado da Viação e Obras Públicas, Saúde Pública, Agricultura e Segurança Pública

—XXXX—

TERMO DE CONVENIO

Do Ministério da Educação e Cultura

—XXXX—

PORTARIA n. 149
RESOLUÇÕES ns. 171, 173, 174 e 175/73
Do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará — IPASEP

ATAS

De Diversas Firmas

—XXXX—

EDITAIS

Da Comarca da Capital

Da Justiça do Trabalho

—XXXX—

EDITAL

BOLETINS ns. 220 e 221/73

Da Justiça Federal de 1.ª Instância

S E C R E T A R I A S

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 36 — DE 30 DE
NOVEMBRO DE 1973

O Engenheiro Osmar Pinheiro de Souza, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições;

Considerando os termos do parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria de Estado, exarado às fls. 5 e 6 do processo 3.304/73-SEVOP, autuado aos doze (12) dias do mês de novembro de 1973;

Considerando que, na aplicação da pena deverá ser levada em conta a natureza e gravidade da infração e os danos que dela provierem para o serviço público,

VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS

RESOLVE:

Advertir o servidor José dos Santos Wariss, de acordo com o art. 153, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1933, em virtude de não ter sabido cumprir com seus deveres funcionais, devendo a presente Portaria ser transcrita na ficha funcional do referido servidor.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Eng.º OSMAR PINHEIRO DE SOUZA
Secretário de Estado da Viação e
Obras Públicas
(G. — Reg. n. 4252)

PORTARIA N. 37 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1973

O Engenheiro Osmar Pinheiro de Souza, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o Engenheiro Vicente Ferrer Antelo dos Santos, ocupante do cargo de Diretor da Divisão de Conservação e Construção, para responder pela Divisão de Estudos e Projeto da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Eng.º OSMAR PINHEIRO DE SOUZA
Secretário de Estado da Viação e
Obras Públicas
(G. — Reg. n. 4253)

Gabinete do Secretário

PORTARIA N. 1539

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do artigo 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, MARIA APOLONIA DA COSTA GADELHA, para exercer como Diarista a função de Médica, referência XXIV no período de 07 de novembro a 31 de dezembro de 1973, percebendo o salário mensal de Cr\$ 432,00 (Quatrocentos e Trinta e Dois Cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1973.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 28 de novembro de 1973.

Dr. OCTAVIO BANDEIRA CASCAES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 4222)

PORTARIA N. 1541

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

Nos termos do artigo 1.º, do Decreto 7961, de 24 de maio de 1970, modificado pelo Decreto n. 8168, de 14 de novembro de 1972, que elevou a gratificação criada pelo Decreto n. 103, de 28 de outubro de 1969, regulamentada pelo Decreto n. 6869, de 09 de dezembro de 1969,

SAÚDE PÚBLICA

RESOLVE:

ATRIBUIR, a servidora abaixo relacionada, sujeita a horário e condições de trabalho fixado por esta Secretaria, a gratificação mensal de Cr\$ 514,00 (Quinhentos e Quatorze Cruzeiros), a partir de 07 de novembro de 1973.

MEDICA — Referência XXIV

MARIA APOLONIA DA COSTA GADELHA.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 28 de novembro de 1973.

Dr. OCTAVIO BANDEIRA CASCAES
Secretário de Estado de Saúde Pública

PORTARIA N. 1569

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

CONSIDERANDO o expediente formulado pela servidora MARIA DE FÁTIMA MOIRE DO MONTE, protocolizada nesta Secretaria sob o n. 19114-A, de 12.11.73, em que solicita dispensa de suas funções,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 12 de outubro de 1973, a servidora MARIA DE FÁTIMA MOIRE DO MONTE, diarista sem estabilidade, matrícula n. 226.625, das funções de Escriutária, que a mesma exerce nesta Secretaria de Saúde.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 28 de novembro de 1973.

Dr. OCTAVIO BANDEIRA CASCAES
Secretário de Estado de Saúde Pública

PORTARIA N. 1570

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

Em atendimento à Portaria n. 1329, de 26 de setembro de 1973, que admitiu MARIA HELENA FERNANDES, para prestar serviços como Cozinheira, referência II,

RESOLVE:

DETERMINAR, que a vigência da citada Portaria seja a partir de 10 de outubro de 1973.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 23 de novembro de 1973.

Dr. OCTAVIO BANDEIRA CASCAES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 4222)

PORTARIA N. 1584

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DISPENSAR, a servidora ONEIDE DA SILVA PANTOJA, matrícula n. 202.254, das funções de Atendente, que a mesma exerce nesta Secretaria de Saúde, a partir de 01 de novembro de 1973.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 28 de novembro de 1973.

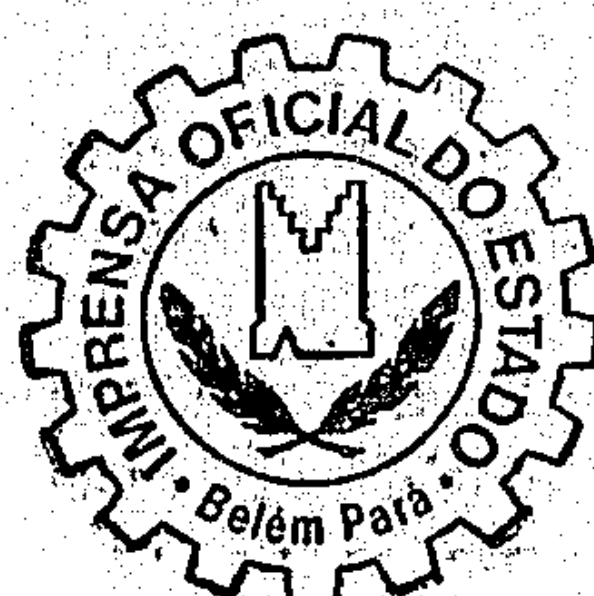
Dr. OCTAVIO BANDEIRA CASCAES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 4222)

PORTARIA N. 1585

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III,



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

**Diretoria, Administração
Redação e Oficinas:**
Av. Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

FONES:
Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Administração 26-1196

**Chefia do Expediente
e Redação 26-0859**

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

**Diretora de Documentação
e Divulgação**
Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA
LOBAO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	Cr\$	Vendas de D.O.	Cr\$
Anual	250,00	N.º atrasa- do ao ano,	
Semestral..	140,00	umenta . .	0,50
N. avulso	1,00	Publicações	
Outros Es- tados e Mu- nicípios		Página co- mum, cada centímetro	6,00
Anual	450,00	Página de	
Semestral..	230,00	Contabilida- de - preço fixo	700,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS
07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a cir-
culação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias
no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e
outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque
nominal para IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redu-
ção de 50% na assinatura anual do
DIÁRIO.

do parágrafo 1.º, do artigo 1.º, do Ato
Complementar n. 52, de 02 de maio de
1969, ONEIDE DA SILVA PANTOJA,
para exercer como Diarista a função de
Auxiliar de Higienista Dental, referên-
cia IV, no período de 01 de novembro
a 31 de dezembro de 1973, percebendo
o salário mensal de Cr\$ 147,00 (Cento
e Quarenta e Sete Cruzeiros). A des-
pesa com o pagamento da servidora
acima mencionada correrá à conta da
Categoria Econômica — Despesas Cor-
rentes — Despesas de Custeio — Pes-
soal — Pessoal Civil — Salário do Pes-
soal Temporário — do Orçamento Ana-
lítico desta Secretaria, para o exercício
de 1973.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado
de Saúde Pública, em 28 de novembro
de 1973.

Dr. OCTAVIO BANDEIRA CASCAES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 4222)

PORTARIA N. 1587

O Secretário de Estado de Saúde
Pública, usando de suas atribuições,
R E S O L V E :

DISPENSAR, a servidora DAMIANA
CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula
n.º 226.235, das funções de Atendente,
que a mesma exerce nesta Secretaria
de Saúde, a partir de 01 de novembro
de 1973.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado
de Saúde Pública, em 28 de novembro
de 1973.

Dr. OCTAVIO BANDEIRA CASCAES
Secretário de Estado de Saúde Pública

PORTARIA N. 1588

O Secretário de Estado de Saúde
Pública, usando de suas atribuições,
R E S O L V E :

ADMITIR, por necessidade do ser-
viço público, nos termos do inciso III,
do parágrafo 1.º, do artigo 1.º, do Ato
Complementar n. 52, de 02 de maio de
1969, DAMIANA CARVALHO DE OLI-
VEIRA, para exercer como Diarista a
função de Auxiliar de Higienista Den-
tal, referência IV, no período de 01 de
novembro a 31 de dezembro de 1973,
percebendo o salário mensal de
Cr\$ 147,00 (Cento e Quarenta e Sete Cru-
zeiros). A despesa com o pagamento da
servidora acima mencionada correrá à
conta da Categoria Econômica — Des-
pesas Correntes — Despesas de Custeio
— Pessoal — Pessoal Civil — Salário
do Pessoal Temporário — do Orçamen-
to Analítico desta Secretaria, para o
exercício de 1973.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado
de Saúde Pública, em 28 de novembro
de 1973.

Dr. OCTAVIO BANDEIRA CASCAES
Secretário de Estado de Saúde Pública

PORTARIA N. 1590

O Secretário de Estado de Saúde
Pública, usando de suas atribuições,
R E S O L V E :

DISPENSAR, a servidora ZILLA
BRAGA GUIMARÃES, matrícula n.º
1589/73, das funções de Servente, que a
mesma exerce nesta Secretaria de Sau-
de, a partir de 01 de novembro de
1973.

Gabinete do Secretário de Estado
de Saúde Pública, em 28 de novembro
de 1973.

Dr. OCTAVIO BANDEIRA CASCAES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 4222)

PORTARIA N. 1591

O Secretário de Estado de Saúde
Pública, usando de suas atribuições,
R E S O L V E :

ADMITIR, por necessidade do ser-
viço público, nos termos do inciso III,
do parágrafo 1.º, do artigo 1.º, do Ato
Complementar n. 52, de 02 de maio de
1969, ZILLA BRAGA GUIMARÃES, para
exercer como Diarista a função de Aten-
dente, referência II, no período de 01
de novembro a 31 de dezembro de 1973,
percebendo o salário mensal de
Cr\$ 138,00 (Cento e Trinta e Oito Cru-
zeiros). A despesa com o pagamento
da servidora acima mencionada correrá
à conta da Categoria Econômica — Des-
pesas Correntes — Despesas de Custeio
— Pessoal — Pessoal Civil — Salário do
Pessoal Temporário — do Orçamento
Analítico desta Secretaria, para o exer-
cício de 1973.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado
de Saúde Pública, em 28 de novembro
de 1973.

Dr. OCTAVIO BANDEIRA CASCAES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 4222)

PORTARIA N. 1594

O Secretário de Estado de Saúde
Pública, usando de suas atribuições,
R E S O L V E :

DESIGNAR, a servidora HILDETE
TEIXEIRA, Médica, Matrícula n.º
226.683, para responder pela Direção do
Posto Médico do Guamã, durante o
impedimento do titular, Dr. ADERVA-
NE LIMA DE SOUZA, que entrará em
gozo de férias regulamentares a partir
de dezembro vindouro.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado
de Saúde Pública, em 28 de novembro
de 1973.

Dr. OCTAVIO BANDEIRA CASCAES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 4222)

PORTARIA N. 1595

O Secretário de Estado de Saúde
Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

DISPENSAR, a servidora EROTILO DE MORAES SANTANA, Matrícula n. 226.294, das funções de Atendente, que a mesma exerce nesta Secretaria de Saúde, a partir de 01 de novembro de 1973.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 28 de novembro de 1973.

Dr. OCTAVIO BANDEIRA CASCAES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 4222)

PORTARIA N. 1596

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,
R E S O L V E :

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do artigo 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, EROTILO DE MORAES SANTANA, para exercer como Diarista a função de Instrumentadora Dentária, referência IV, no período de 01 de novembro a 31 de dezembro de 1973, percebendo o salário mensal de Cr\$ 147,00 (Cento e Quarenta e Sete Cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1973.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 28 de novembro de 1973.

Dr. OCTAVIO BANDEIRA CASCAES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 4222)

PORTARIA N. 1598

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,
R E S O L V E :

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do artigo 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, MARIA DA GRAÇA LAMEIRA, para exercer como Diarista a função de Médica, referência XXIV, no período de 01 de novembro a 31 de dezembro de 1973, percebendo o salário mensal de Cr\$ 432,00 (Quatrocentos e Trinta e Dois Cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1973.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 28 de novembro de 1973.

Dr. OCTAVIO BANDEIRA CASCAES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 4222)

PORTARIA N. 1600

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,
R E S O L V E :

ATRIBUIR, a servidora abaixo relacionada, sujeita a horário e condições de trabalho fixados por esta Secretaria, a gratificação mensal de Cr\$ 514,00 (Quinhentos e Quatorze Cruzeiros), a partir de 01 de novembro de 1973.

MÉDICA — Referência XXIV
MARIA DA GRAÇA LAMEIRA
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 28 de novembro de 1973.

Dr. OCTAVIO BANDEIRA CASCAES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 4222)

PORTARIA N. 1601

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, que lhe compete o item II, do art. 187, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado;

CONSIDERANDO a comunicação feita através memorando n. 5915/73, de 26 de novembro de 1973, do encarregado dos serviços de transporte desta Secretaria, de que a viatura chapa n. 2851 Of. dirigida pelo servidor JAIR CARVALHO DE OLIVEIRA, deixou de recolher no horário, conforme Boletim fornecido pela Garagem do Estado, somente o fazendo às 22,10 horas, de 23 de novembro de 1973 (sexta-feira).

R E S O L V E :

APLICAR a penalidade de repreensão, prevista no art. 183, do mesmo Estatuto, ao servidor JAIR CARVALHO DE OLIVEIRA, Motorista, Matrícula n. 226.651 — a partir de 28 de novembro de 1973, pelos motivos acima mencionados.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 28 de novembro de 1973.

Dr. OCTAVIO BANDEIRA CASCAES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 4222)

PORTARIA N. 1602

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,
R E S O L V E :

DISPENSAR, a servidora BEATRIZ RODRIGUES ALVES, Matrícula n. 226.082, das funções de Atendente, que a mesma exerce nesta Secretaria de Saúde, a partir de 01 de novembro de 1973.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 28 de novembro de 1973.

Dr. OCTAVIO BANDEIRA CASCAES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 4222)

PORTARIA N. 1603

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,
R E S O L V E :

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do artigo 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, BEATRIZ RODRIGUES ALVES, para exercer como Diarista a função de Instrumentadora Dentária, referência IV, no período de 01 de novembro a 31 de dezembro de 1973, percebendo o salário mensal de Cr\$ 147,00 (Cento e Quarenta e Sete Cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1973.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 28 de novembro de 1973.

Dr. OCTAVIO BANDEIRA CASCAES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 4222)

PORTARIA N. 1605

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,
R E S O L V E :

DISPENSAR, a servidora MARIA NATALICE DE JESUS VEIGA MELO, Matrícula n. 226.273, das funções de Atendente, que a mesma exerce nesta Secretaria de Saúde, a partir de 01 de novembro de 1973.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 28 de novembro de 1973.

Dr. OCTAVIO BANDEIRA CASCAES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 4222)

PORTARIA N. 1606

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do artigo 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, MARIA NATALICE DE JESUS VEIGA MELO, para exercer como Diarista a função de Auxiliar de Higienista Dental, referência IV, no período de 01 de novembro a 31 de dezembro de 1973, percebendo o salário mensal de Cr\$ 147,00 (Cento e Quarenta e Sete Cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1973.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 28 de novembro de 1973.

Dr. OCTÁVIO BANDEIRA CASCAES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 4222)

PORTARIA N. 1608

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do artigo 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, AUGUSTA SILVA DANTAS, para exercer como Diarista a função de Atendente, referência II, no período de 10 de novembro a 31 de dezembro de 1973, percebendo o salário mensal de Cr\$ 138,00 (Cento e Trinta e Oito Cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1973.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 28 de novembro de 1973.

Dr. OCTÁVIO BANDEIRA CASCAES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 4222)

PORTARIA N. 1610

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do artigo 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, LENY DE MORAES ESTEVES, para exercer como Diarista a função de Médica, referência XXIV, no período de 10 a 31 de dezembro de 1973, percebendo o

do o salário mensal de Cr\$ 432,00 (Quatrocentos e Trinta e Dois Cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1973.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 03 de dezembro de 1973.

Dr. OCTÁVIO BANDEIRA CASCAES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 4222)

PORTARIA N. 1612

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

Nos termos do artigo 1.º, do Decreto 7961, de 24 de maio de 1970, modificado pelo Decreto n. 8168, de 14 de novembro de 1972, que elevou a gratificação criada pelo Decreto n. 103, de 28 de outubro de 1969, regulamentada pelo Decreto n. 6869, de 09 de dezembro de 1969,

R E S O L V E :

ATRIBUIR, a servidora abaixo relacionada, sujeita a horário e condições de trabalho fixados por esta Secretaria, a gratificação mensal de Cr\$ 514,00 (Quinhentos e Quatorze Cruzeiros), a partir de 10 de dezembro de 1973.

MÉDICA — Referência XXIV

LENY DE MORAES ESTEVES

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 03 de dezembro de 1973.

Dr. OCTÁVIO BANDEIRA CASCAES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 4222)

PORTARIA N. 1613

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do artigo 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, HAILTON BAIA GUIOMARINO, para exercer como Diarista a função de Médico, referência XXIV, no período de 10 a 31 de dezembro de 1973, percebendo o salário mensal de Cr\$ 432,00 (Quatrocentos e Trinta e Dois Cruzeiros). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1973.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 03 de dezembro de 1973.

Dr. OCTÁVIO BANDEIRA CASCAES
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. n. 4222)

PORTARIA N. 1615

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

Nos termos do artigo 1.º, do Decreto 7961, de 24 de maio de 1970, modificado pelo Decreto n. 8168, de 14 de novembro de 1972, que elevou a gratificação criada pelo Decreto n. 103, de 28 de outubro de 1969, regulamentada pelo Decreto n. 6869, de 09 de dezembro de 1969,

R E S O L V E :

ATRIBUIR, ao servidor abaixo relacionado, sujeito a horário e condições de trabalho fixados por esta Secretaria a gratificação mensal de Cr\$ 514,00 (Quinhentos e Quatorze Cruzeiros), a partir de 01 de dezembro de 1973.

MÉDICO — Referência XXIV

HAILTON BAIA GUIOMARINO

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 03 de dezembro de 1973.

Dr. OCTÁVIO BANDEIRA CASCAES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 4222)

PORTARIA N. 1620

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

CONSIDERANDO, que ao funcionário FRANCISCO DE ASSIS ALVES RAMOS, matrícula n. 206.103, diarista com estabilidade da Secretaria de Estado de Saúde Pública (Hospital Colônia do Prata), foi concedido pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 13.12.56 a 13.12.66.

R E S O L V E :

DETERMINAR, de comum acordo que o funcionário goze a licença especial acima mencionada no total de cento e oitenta (180) dias no período de 01.12.1973 até 29.05.1974.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 06 de dezembro de 1973.

Dr. OCTÁVIO BANDEIRA CASCAES
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. n. 4222)

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 182/73

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, tornar sem efeito a Portaria n. 156/73 e tendo em vista a necessidade de concentração das atividades atinentes à educação rural,

AGRICULTURA

RESOLVE:

Delegar competência ao Eng.º Agr.º Antônio Maria Zacarias Paes Marques, para executar sob sua responsabilidade as atividades referentes ao PIPMO, sem prejuízo aos seus encargos, devendo en-

tretanto submeter previamente a programação ao Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, em 05 de dezembro de 1973.

Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 4229)

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 822 — DE 30 DE

NOVEMBRO DE 1973

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71,

Resolve, segundo o plano estabelecido, conceder trinta (30) dias de férias regulamentares à funcionária Rosa Amorim Goes, Artífice, Ref. II, lotada no Educandário "Nogueira de Farias", atualmente prestando serviços no Instituto Médico Legal "Renato Chaves" desta Secretaria, de acordo com o art. 90 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 referente ao exercício de 1972, a contar de 1 a 30 de dezembro do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 4196)

PORTARIA N. 823 — DE 30 DE

NOVEMBRO DE 1973

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71,

Resolve, segundo o plano estabelecido, conceder trinta (30) dias de férias regulamentares ao funcionário José de Lacerda Amancio, Agente de Polícia da Capital, Ref. III, lotado na Delegacia de Costume, atualmente prestando serviços no Instituto de Identificação e Pesquisas Técnicas desta Secretaria, de acordo com o art. 90 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953, referente ao exercício de 1972, a contar de 1 a 30 de dezembro do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 4196)

PORTARIA N. 824 — DE 30 DE

NOVEMBRO DE 1973

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por no-

SEGURANÇA PÚBLICA

meação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71,

Resolve, segundo o plano estabelecido, conceder trinta (30) dias de férias regulamentares ao funcionário José Gomes de Castro, Motorista, Ref. VIII, lotado no Departamento de Administração, atualmente prestando serviços na Delegacia de Homicídios desta Secretaria, de acordo com art. 90 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953, referente ao exercício de 1972, a contar de 1 a 30 de dezembro do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 4196)

PORTARIA N. 825 — DE 30 DE

NOVEMBRO DE 1973

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71,

Resolve, segundo o plano estabelecido, conceder trinta (30) dias de férias regulamentares ao funcionário João Batista Madeira Xerfan, guarda civil de 2ª classe, optante pelo quadro em extinção, lotado nas Delegacias Policiais, atualmente prestando serviços no Instituto de Identificação e Pesquisas Técnicas desta Secretaria, de acordo com art. 90 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953, referente ao exercício de 1972, a contar de 1 a 30 de dezembro do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 4196)

PORTARIA N. 826 — DE 30 DE

NOVEMBRO DE 1973

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII,

do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71,

Resolve, segundo o plano estabelecido, conceder trinta (30) dias de férias regulamentares ao funcionário Raimundo Hildebrando Rodrigues, Agente de Polícia da Capital, Ref. III, lotado na Delegacia de Costumes, atualmente prestando serviços no Instituto de Identificação e Pesquisas Técnicas desta Secretaria, de acordo com art. 90 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953, referente ao exercício de 1972, a contar de 1 a 30 de dezembro do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 4196)

PORTARIA N. 827 — DE 30 DE

NOVEMBRO DE 1973

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71,

Resolve, segundo o plano estabelecido, conceder trinta (30) dias de férias regulamentares ao funcionário Ademir Rosa de Almeida, Identificador, nível 2, lotado no Instituto de Identificação e Pesquisas Técnicas desta Secretaria, de acordo com art. 90 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953, referente ao exercício de 1972, a contar de 1 a 30 de dezembro do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 4196)

PORTARIA N. 828 — DE 30 DE

NOVEMBRO DE 1973

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71,

Resolve, segundo o plano estabelecido, conceder trinta (30) dias de férias regulamentares ao funcionário Jalvo Chucair Granhen, Médico Legista, nível XXIV, lotado no Instituto Médico Le-

gal "Renato Chaves" desta Secretaria, de acordo com art. 90 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953, referente ao exercício de 1972, a contar de 1 a 30 de dezembro do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 4196)

PORTARIA N. 829 — DE 30 DE NOVEMBRO DE 1973

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71,

Resolve, segundo o plano estabelecido, conceder trinta (30) dias de férias regulamentares à funcionária Maria Laura Pereira Barbosa, Escrevente Datilógrafo, Ref. III, lotada no Gabinete do Secretário, atualmente servindo no Departamento de Administração desta Secretaria, de acordo com art. 90 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953, referente ao exercício de 1972, a contar de 1 a 30 de dezembro do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 4196)

PORTARIA N. 830 — DE 30 DE NOVEMBRO DE 1973

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71,

Resolve, segundo o plano estabelecido, conceder trinta (30) dias de férias regulamentares à funcionária Lelia Maria Arantes Granhen, Médico Legista, Ref. XXIV, lotada no Instituto Médico Legal "Renato Chaves" desta Secretaria, de acordo com art. 90 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953, referente ao exercício de 1972, a contar de 1 a 30 de dezembro do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 4196)

PORTARIA N. 831 — DE 30 DE NOVEMBRO DE 1973

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71,

Resolve, segundo o plano estabelecido, conceder trinta (30) dias de férias regulamentares à funcionária Maria de Nazaré Souza Paixão, Servente, Ref. I, lotada no Instituto Médico Legal "Renato Chaves" desta Secretaria, de acordo com art. 90 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953, referente ao exercício de 1972, a contar de 1 a 30 de dezembro do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 4196)

PORTARIA N. 832 — DE 30 DE NOVEMBRO DE 1973

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71,

Resolve, segundo o plano estabelecido, conceder trinta (30) dias de férias regulamentares ao funcionário Américo Pinheiro Borges, guarda civil de 2ª classe, optante pelo quadro em extinção, atualmente prestando serviços no Instituto Médico Legal "Renato Chaves" desta Secretaria, de acordo com art. 90 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953, referente ao exercício de 1972, a contar de 1 a 30 de dezembro do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 4196)

PORTARIA N. 833 — DE 30 DE NOVEMBRO DE 1973

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71,

Resolve, segundo o plano estabelecido, conceder trinta (30) dias de férias regulamentares ao funcionário Manoel Claudiomiro da Costa Moraes, Estafeta, nível 1, lotado no Serviço de Rádio e Comunicações, atualmente prestando serviços no Instituto de Identificação e Pesquisas Técnicas desta Secretaria, de acordo com art. 90 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953, referente ao exercício de 1972 a contar de 1 a 30 de dezembro de 1973.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 4196)

PORTARIA N. 834 — DE 30 DE NOVEMBRO DE 1973

Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71,

Resolve, segundo o plano estabelecido, conceder trinta (30) dias de férias regulamentares à funcionária Floripes Nauá de Souza, Escriuturária, Padrão G, lotada no Instituto Médico Legal "Renato Chaves", atualmente prestando serviços no Departamento de Administração desta Secretaria, de acordo com art. 90 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953, referente ao exercício de 1962, a contar de 03 de dezembro de 1973 a 02 de janeiro de 1974.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 4196)

ANÚNCIOS

ESTATUTOS REFORMADO DO COLÉGIO SALESIANO NOSSA SENHORA DO C.A.R.M.O

No dia 11 de setembro de 1972, reuniram-se os membros da diretoria e os sócios do Colégio Salesiano Nossa Senhora do Carmo em Assembleia Geral, para tratar da reforma dos Estatutos,

por não corresponderem à situação atual vários de seus artigos. O diretor tomou a palavra para lembrar a finalidade da Assembleia, que tinha sido anunciada com vários dias de antecedência.

O Secretário deu leitura do projeto de reforma dos artigos dos novos Estatutos, que foram discutidos um por um. A seguir foi submetida à aprovação e redação final dos mesmos, tendo

sido tomadas na devida consideração as sugestões e modificações propostas pela intervenção dos sócios.

Aprovados pela maioria absoluta dos sócios, os novos Estatutos passarão a vigorar logo após a publicação no Diário Oficial do Estado e Registro no Cartório de Títulos e Documentos. É este o Texto atual dos Novos Estatutos:

CAPÍTULO I — FINALIDADES —

Artigo 1º. — O Colégio Salesiano Nossa Senhora do Carmo, fundado na cidade de Belém, capital do Pará, a 10. de janeiro de 1930, é parte integrante da Inspeção Salesiana Missionária da Amazônia. É uma Sociedade Civil, com personalidade jurídica, registrada no Conselho Nacional do Serviço Social, processo 13.407/67 e no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n. 94973905/001. Sua finalidade é educar cristãmente a juventude, proporcionando a seus alunos sólida instrução de 1º. e 2º. graus, a par de uma esmerada formação moral e cívica, seguindo, as normas do sistema pedagógico de São João Bosco, sendo que anualmente mantém um índice de 16% de alunos em caráter de gratuidade. — **Artigo 2º.** — Os corpos docente e administrativo são constituídos de elementos pertencentes à Congregação Salesiana, bem como de outros professores que a Diretoria julgar bem contratar. **Artigo 3º.** — O Colégio Salesiano Nossa Senhora do Carmo é uma entidade autônoma e independente na forma da legislação em vigor.

CAPÍTULO II — SEDE E PATRIMÔNIO. **Artigo 4º.** — O Colégio Salesiano N.S. do Carmo tem por sede a cidade de Belém, funcionando em edifício próprio, situado à Trav. Dom Bosco, n. 72. **Artigo 5º.** — O patrimônio é constituído dos bens imóveis, dos equipamentos e dos veículos, como de outros bens que venha a possuir. **Artigo 6º.** — Constituem rendas do Colégio: a) Anuidade dos Alunos; b) Subvenções dos Poderes Públicos; c) Doações. **Artigo 7º.** — Os membros da Diretoria e Associados, por nenhum título, adquirem direito algum sobre os bens do Colégio; nada poderão igualmente exigir pelo tempo que nele permanecerem pelos trabalhos realizados dentro ou fora do Colégio e ainda pelos livros e obras editadas quando se retirarem do Colégio ou forem dele transferidos.

CAPÍTULO III — CURSOS. **Artigo 8º.** — O Colégio mantém curso de 1º. e 2º. graus, que obedecerá as normas estabelecidas pelo Ministério da Educação e Cultura. **CAPÍTULO IV — ANO ESCOLAR.** **Artigo 9º.** — O ano letivo bem como os períodos de exames e de férias serão marcados de acordo com as determinações legais. **Artigo 10.** — Embora a Diretoria decline de responsabilidade quanto à conduta dos alunos externos fora do estabelecimento, reserva-se contudo, o direito de zelar pelo bom nome do Colégio, podendo assim eliminar o aluno que, nesse sentido vier a tornar-se censurável pelo seu mau procedimento. **Artigo 11.** — O ato da matrícula implica, inevitavelmente, da parte do aluno e de seus Pais ou responsáveis, a aceitação integral dos Estatutos do Colégio. **CAPÍTULO V. — DIRETORIA.** **Artigo 12.** — A Diretoria é constituída

por um Diretor, um Tesoureiro e um Secretário. **Artigo 13.** — O Diretor é eleito em Assembleia Geral, devidamente Constituída, e o seu mandato é de seis anos.

Artigo 14. — O Tesoureiro e o Secretário são escolhidos pelo Diretor "ad nutum". **Artigo 15.** — O diretor responde pela formação intelectual, moral e cívica dos alunos, pela administração do Colégio e representa-o em suas relações com terceiros, ativa e passivamente, em ou fora dele. É expressamente vedado ao Diretor, bem como a qualquer membro da diretoria e do Conselho, avais, empréstimos acima de 10 (dez) salários mínimos e endossos de favor. **Artigo 16.** — O Tesoureiro administra, sob a orientação do Diretor, os bens do colégio e o substitui nos eventuais impedimentos. **Artigo 17.** — O Secretário atende sob a orientação do Diretor, a parte escolar e disciplinar da casa, ao lado das atribuições comuns ao seu cargo nas Assembleias Ordinárias e Extraordinárias. **Artigo 18.** — O Estabelecimento não remunera os membros de sua Diretoria e do Conselho pelo exercício específico de suas funções, não distribui dividendos, lucros, vantagens e bonificações sob qualquer pretexto e aplica integralmente o superavit eventualmente verificado em seus exercícios financeiros na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais, exclusivamente dentro do território nacional. (Nada enviando para fora do país). **Artigo 19.** — O corpo Docente é constituído de Professores Salesianos e externos devidamente registrados no Ministério da Educação e Cultura e estes tomarão parte nas reuniões convocadas pelo Diretor do Colégio, para tratar de assuntos relacionados com o desenvolvimento do ensino.

CAPÍTULO VI — DISPOSIÇÕES GERAIS. **Artigo 20.** — Não respondem individualmente pelas obrigações sociais, salvo se assumidas com inobservância do presente Estatuto, os membros da diretoria e do Conselho do Colégio e os Associados. **Artigo 21.** — O Colégio é de duração por tempo indeterminado e só poderá ser extinto: a) Por decreto de autoridade competente; b) Por deliberação da Assembleia Geral, para esse fim convocada expressamente pela Diretoria e com a presença de no mínimo 2/3 dos seus membros, por decisão da maioria absoluta. **Parágrafo único.** — Em caso de extinção o patrimônio existente, bem como o ativo e passivo, respeitadas as dotações condicionais acaso existentes, passarão para a Inspeção Salesiana da Amazônia devidamente registrada no Conselho Nacional do Serviço Social.

Artigo 23. — O presente Estatuto somente poderá ser alterado, modificado ou reformado em Assembleia Geral expressamente para isso convocada, mediante aprovação por maioria absoluta,

presente no mínimo 2/3 de seus membros.

Artigo 24. — O foro para dirimir qualquer questão em que o Colégio for autor ou réu, será sempre o de Manaus.

Artigo 25. — Os casos omissos serão regulados pelas Leis específicas que regem o assunto, ouvido o parecer da Diretoria.

Belém, 1º de março de 1973.

Pe. TEODOLINDO NOVELLO

(T. n. 20478 — Reg. n. 4527 — Dia: 13/12/73).

**Superintendência
Nacional da Marinha Mercante
ENASA — Empresa
de Navegação da Amazônia S/A
ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO**

O Diretor Presidente da ENASA — Empresa de Navegação da Amazônia S/A., tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos Sociais da Empresa, em seu artigo 22, letra "c", pelo presente anúncio CONVOCA a Assembleia Geral de Acionistas para, em caráter extraordinário, reunir-se na sede social da Empresa, à Av. Presidente Vargas n. 41, no próximo dia 18 (dezoito) do corrente, às 15:00 horas, para deliberarem sobre os assuntos constantes da seguinte Ordem do Dia:

a) — Permuta de bens patrimoniais entre a ENASA e a Companhia das Docas do Pará (CDP);

b) — Venda de uma área de terreno de propriedade da ENASA, em Val-de-Cans, à Diretoria Regional do DNPVN; e

c) — O que ocorrer.

Belém, 10 de dezembro de 1973.

ODAIR DAMAZIO — Diretor Presidente.

(Ext. — Reg. n. 4568 — Dias 13 e 14.12.73)

**COMPANHIA AGRO
PASTORIL ÁGUA
AZUL — CAPAZ**

C.G.C. 049.322.428

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Agro Pastoral Água Azul — CAPAZ — realizada aos cinco (05) de outubro de 1973.

Aos cinco (05) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973), em a sede social da empresa na Fazenda Água Azul, Município de Paragominas, Estado do Pará, às dezesseis (16:00) horas, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os Acionistas da Companhia Agro Pastoral Água Azul — CAPAZ — representando a totalidade de ações do capital social com direito de voto, conforme se verifica pe-

las assinaturas constantes do Livro de Presença. Havendo, pois, número legal para a reunião assumiu a Presidência dos trabalhos, na forma do art. 12, "a" dos Estatutos sociais, o Acionista John Weaver Davis, Diretor-Presidente da Sociedade, que convidou a mim, Eduardo Y. Henry, para Secretário, o que aceitei. Assim constituída a Mesa, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão e me determinou que lesse em voz alta o Edital de Convocação publicado por três (3) vezes, no DIÁRIO OFICIAL do Estado, edições dos dias 13, 20 e 28 e no matutino "O Liberal", edições dos dias 13, 19 e 26, tudo do mês de setembro recemfindo e cujo teor é o seguinte: "Companhia Agro Pastoral Água Azul — CAPAZ — Assembléia Geral Extraordinária — Adiamiento de Convocação — 1. A Assembléia Geral Extraordinária convocada para o dia 13 do corrente, conforme editais publicados nos DIÁRIOS OFICIAIS de 24, 25 e 28 de agosto, fica adiada para 5 de outubro próximo, às 16 horas, em primeira convocação, às 16:30 em segunda e às 17 e terceira, na sede da empresa, Fazenda Água Azul, Município de Paragominas, interior deste Estado, com a seguinte pauta: a) Renúncia coletiva da Diretoria; b) Eleição se for o caso, de novos Diretores para preenchimento das vagas; c) Outros assuntos de interesse da Sociedade. 2. Este adiamento se justifica por defeito insanável da Convocação anterior, que não especificava o local da reunião e, sendo datada de Belém, fazia presumir sua realização nesta capital, quando a sede da Companhia se encontra em Paragominas, sendo obrigatória a indicação da localidade e que a mesma coincida com a sede social, conforme o artigo 88 da Lei das Sociedades por Ações. Belém, 12 de setembro de 1973. A Diretoria. John Weaver Davis — Diretor Presidente. Emma Brown Davis Filha — Diretora. John Mallory Davis — Diretor". Terminada a leitura do Edital o Sr. Presidente deu conhecimento à Casa de que, em Mesa, se encontrava uma Carta de renúncia coletiva da Diretoria, devidamente assinada pelos Srs. Diretores John Weaver Davis, Diretor-Presidente, John Mallory Davis, Diretor, e Emma Brown Davis, Diretora, a qual me mandou ler em voz alta, o que fiz, e cujo teor mandou fosse transcrito para esta Ata, como, a seguir, se faz: — "Belém 22 de agosto de 1973. A Assembléia Geral — CAPAZ — Cia. Agro Pastoral Água Azul. Senhores Acionistas: Pela presente e por motivos de ordem estritamente pessoal, mas de maneira irrevogável, estamos, nesta data, convocando uma Assembléia Geral Extraordinária da Sociedade, para o próximo dia 13 de setembro. Agradecendo a confiança de nossa escolha e certos do acatamento dos motivos que nos levam às renúncias. Somos, Atenciosamente, (aa) John Wea-

ver Davis — Diretor Presidente. Emma Brown Davis Filha — Diretora, John Mallory Davis — Diretor". Esclareceu o Sr. Presidente que tal carta permanecia válida em todos os seus termos, tanto assim que, para que a renúncia nela expressa pudesse ser apreciada pela Assembléia fora esta reconvocada pela própria Diretoria renunciante na forma do Edital acima transcrito. O Sr. Presidente, a seguir, submeteu à deliberação da Assembléia a renúncia apresentada pelos Srs. Diretores, pelo que colocava em discussão o item "a" do Edital. Como ninguém se manifestasse o Sr. Presidente encerrou a discussão e submeteu a renúncia dos Srs. Diretores John Weaver Davis, John Mallory Davis e Emma Brown Davis à votação. Colhidos os votos verificou-se que a renúncia apresentada fora aceita pela unanimidade de votantes, abstendo-se os interessados. Proclamado o resultado obtido o Acionista Achilles Lima pediu a palavra, que lhe foi concedida, e propôs que a Assembléia se manifestasse sobre a gestão dos Srs. Diretores renunciantes. A proposta foi amplamente discutida e depois submetida à deliberação dos presentes. Colhidos os votos, com abstenção dos interessados, verificou-se a aprovação unânime dessa gestão, pelo que os atos e procedimentos de qualquer natureza, praticados pelos Diretores renunciantes no exercício de suas funções ficam irrevogavelmente aprovados e ratificados, nada tendo a sociedade ou qualquer Acionista a reclamar contra qualquer deles. A seguir, o Sr. Presidente, considerando que, face à aceitação da renúncia, estavam vagos todos os cargos da Diretoria, declarou que colocava em discussão o item "b" da pauta, isto é, a eleição de novos Diretores. Pediu a palavra o Acionista Eduardo Y. Henry para propor que a Assembléia deliberasse pela eleição de somente dois (2) diretores, deixando vaga uma Diretoria, visando à poupança financeira e tendo em vista que a eleição que deveria ser feita era para o tempo que ainda faltasse para o término do mandato dos renunciantes. O mesmo Acionista disse ainda que, se aceita a primeira parte de sua proposta, desde logo submetia à apreciação da Casa os nomes dos Senhores Almirante Sylvio Azambuja Maurício de Abreu e Adriano Ribeiro Alves, pessoas conhecidas dos Acionistas, para os cargos de Diretor-Presidente e Diretor, respectivamente. O Sr. Presidente submeteu a proposta do Acionista Eduardo Y. Henry à discussão e, como ninguém se manifestasse, declarou que iria submetê-la à votação, esclarecendo, porém, que, a exemplo do que fizera o seu autor, a Mesa submeteria a proposta à votação em duas partes. Assim, por primeiro, pedia se pronunciasse a Assembléia quanto à sugestão de somente serem eleitos dois (2)

Diretores, ficando sem preencher uma (1) vaga na Diretoria. Colhidos os votos foi apurado que a proposta recebera aprovação unânime. O Sr. Presidente, então, esclareceu que iria submeter a segunda parte da proposta à votação e, portanto, os nomes indicados às vagas de Diretor-Presidente e Diretor. Apurados os votos, verificou-se que, novamente, a proposta fora aprovada por unanimidade, pelo que o Sr. Presidente declarou eleitos, e imediatamente empossados para Diretor-Presidente, o Sr. Sylvio Azambuja Maurício de Abreu, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de identidade n. M.M. 2.028 e do C.I.C.—MF. n. 000.349.402, residente e domiciliado em Belém, Capital do Estado do Pará, à Avenida Gentil Bittencourt, n. 883, e Adriano Ribeiro Alves, brasileiro, casado, do comércio, portador da Carteira de Identidade n. 552.481-PA e do C.I.C.—MF. n. 000.487.392, residente e domiciliado em Belém, Capital do Estado do Pará, à Travessa Apinagés, 563, apartamento 201, os quais deverão assinar os termos de posse e prestar a caução de que tratam os Estatutos. A seguir, o Sr. Presidente declarou que a Assembléia poderia discutir e deliberar sobre assuntos de interesse geral da Sociedade, na conformidade do item "c" da ordem do dia, pelo que colocava à disposição dos Srs. Acionistas. O Acionista Achilles Lima, com a palavra, propôs que, a exemplo do que fora feito para os Diretores renunciantes, a Assembléia também aprovasse os atos e procedimentos dos Srs. Sylvio Azambuja Maurício de Abreu e Adriano Ribeiro Alves durante o tempo em que administraram a sociedade na qualidade de procuradores. Como ninguém se manifestasse sobre a proposta, discutindo-a o Sr. Presidente submeteu a votação, verificando que, à unanimidade, ficam aprovados e ratificados os atos, praticados pelos ditos procuradores. Como ninguém mais solicitasse a palavra o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, foi a presente lida em voz alta por mim, Secretário, tendo sido aprovada, pelo que vai assinada pelo Sr. Presidente da Mesa, por mim, Secretário e por todos os Acionistas presentes. Fazenda Água Azul, Paragominas, 05 de outubro de 1973. Em tempo: O texto correto da carta de renúncia, transcrita a fls. 46v., é o seguinte: "Belém, 22 de agosto de 1973. A Assembléia Geral — CAPAZ — Cia. Agro Pastoral Água Azul. Senhores Acionistas: Pela presente e por motivos de ordem estritamente pessoal, mas de maneira irrevogável, estamos apresentando nossa renúncia aos cargos de Diretoria para os quais fomos eleitos. Para que tal renúncia possa ser apreciada na forma da lei, estamos, nesta data, convocando uma Assembléia Geral

Extraordinária da Sociedade, para o próximo dia 13 de setembro. Agradecendo a confiança de nossa escolha e certos do acatamento dos motivos que nos levam às renúncias, Somos, Atenciosamente, (aa) John Weaver Davis — Diretor Presidente; Emma Brown Davis Filha — Diretora; John Mallory Davis — Diretor". Fazenda Água Azul — (Paragominas), 05 de outubro de 1973.

John Weaver Davis
Eduardo Y. Henry
John W. Davis
Emma Brown Davis
pp. de Martha B. Tissington e
James Wilson Brow
John Mallory Davis
Daniel Hill Davis
James Harley Davis
pp. John W. Davis Jr.
Emma Brown Davis
Diniz Ferreira
pp. de Maria Elizabeth G. Silva
Diniz Ferreira
pp. John Berry

Columbus Morris Newell
Taylor George Vaughan
James C. Fox
Katherine Rhett Fox
Jared C. Fox
James Allen Jr.
Blake C. Clark
John W. Scott Jr.
William L. Green Jr.
Viola Y. Green
Donnel Adams
Eugene F. Tison Jr.
Selwyn N. Bryant
Frank C. Crittenden
Marvin E. Chapin
Shirley G. Hamiltin
Walter W. Hamilton
John B. Vaughan
A. Dwight Price
Karl E. Bomar
Villa E. Bomar
A. C. Barefoot
Rebeca J. Barefoot
James E. Barefoot
Edith H. Kelly
Jay A. Norem
Collier Cobb III
John W. Sydenstricker
Achilles Lima
Achilles Lima
Eduardo Y. Henry

A presente é cópia autêntica da Ata de Assembléia Geral Extraordinária da COMPANHIA AGRO PASTORIL ÁGUA AZUL — CAPAZ, transcrita no Livro de Atas da Sociedade.

Fazenda Água Azul (Paragominas), 05 de outubro de 1973.

EDUARDO Y. HENRY
Secretário

Assessoria ao Conselho Fiscal
Dec. Lei n. 9.295, de 27.05.46
Resoluções do C.F.C. n. 101 e 107/58
Reynaldo de Souza Mello
Bacharel — Contador CRC 0679 (Pa)
CPF 007.694.952

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Esta Ata em 10 vias foi apresentada no dia 4 de dezembro de 1973, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 06 do mesmo, contendo 5 folhas de ns. 10180-184, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2740/73. E para constar eu, Canmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 06 de dezembro de 1973.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral da "JUCEPA"
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. n. 4549—Dia—13.12.73)

JOAQUIM FONSECA, NAVEGAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A. "JONASA"

CGC MF 04.896.817.001

C O N V O C A Ç Ã O

Ficam convidados os Acionistas desta Sociedade Anônima, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária em sua sede social à Rua Professor Nelson Ribeiro n. 161, no dia 14 de dezembro de 1973, às 17 horas, para apreciação da renúncia do cargo de Diretor Financeiro, e o que ocorrer.

Belém, 10 de dezembro de 1973.

a) Francisco Joaquim Fonseca
Diretor Presidente

(Ext. Reg. n. 4557—Dias—13 e 14/12/73)

L. FIGUEIREDO NAVEGAÇÃO S. A.

C.G.C. n. 58.127.689/001

Ata da reunião da Diretoria de L. FIGUEIREDO NAVEGAÇÃO S. A., realizada em 19 de novembro de 1973.

Aos dezoito dias do mês de novembro de 1973, na sede da Sociedade na rua Santo Antonio n. 316 — 8.º andar, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os diretores de L. Figueiredo Navegação S. A., os senhores João Baptista Leopoldo Figueiredo — Diretor Presidente, Alberto Figueiredo — Diretor Gerente, Antonio Cardoso Mathias — Diretor Gerente, Frederick Charles Tate — Diretor e Luiz de França Ribeiro — Diretor, que esta subscrevem, devidamente convocados.

Assumindo a presidência, o Sr. João Baptista Leopoldo Figueiredo esclareceu que a Diretoria fora especialmente convocada para deliberar sobre a aplicação, sob a forma de crédito, da captação de incentivos fiscais, conforme § 6.º do art. 2.º, do Decreto Lei n. 756/69 e de acordo com a Resolução n. 1045, de 18 de outubro de 1971, da SUDAM, que aprovou o projeto de L. Figueiredo Navegação S. A. e fixou o mínimo para aplicação sob a forma de crédito no va-

lor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

A seguir o Sr. Presidente informa que o montante captado para ser liberado sob a forma de empréstimo é de Cr\$ 1.380.636,00 (um milhão, trezentos e oitenta mil e seiscentos e trinta e seis cruzeiros), valor esse que, somado às liberações de Cr\$ 3.720.354,00 e Cr\$ 63.033,20 referente, respectivamente, aos Boletins ns. 1 e 2, aprovados pela Diretoria em reuniões realizadas em 15.06.1973 e 22.06.1973, estaria compreendido na autorização concedida pela Assembléia Geral Extraordinária da Sociedade, realizada em 18 de junho de 1971.

Esclareceu, ainda, o Sr. Presidente que nos termos da legislação da SUDAM, na contratação dos empréstimos seria observado o cumprimento das cláusulas seguintes:

a) — a não incidência de correção monetária sobre o principal e acessórios;

b) — taxa de juros de 12% (doze por cento) ao ano, pagáveis anualmente, sendo o primeiro pagamento efetuado até 30 (trinta) dias após a Assembléia Geral Ordinária que aprovar o Balanço do exercício anterior e, assim, sucessivamente;

c) — Ser o crédito intransferível pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da assinatura do contrato;

d) — Amortização do crédito depois de expirado o prazo de 5 (cinco) anos da assinatura do contrato e em prestações anuais não superiores a 20% (vinte por cento) cada uma.

A seguir o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Antonio Cardoso Mathias que procedesse a leitura do Boletim n. 3, correspondente à relação das aplicações sob a forma de crédito e respectivos investidores, a ser aprovado, cujo teor é o seguinte: — 1) BANCO FRANCÊS E ITALIANO P/A AMÉRICA DO SUL S. A. SUDAMERIS, CGC n. 60.942.638/001, com sede na Rua Bela Vista n. 739, São Paulo, Estado de São Paulo — Cr\$ 101.629,00 (cento e um mil seiscentos e vinte e nove cruzeiros) referente ao exercício de 1973; 2) EMAQ — ENGENHARIA E MÁQUINAS S. A., CGC n. 33.468.273/001, com sede na Praia da Rosa, n. 2, Ilha do Governador, Estado da Guanabara — Cr\$ 205.523,00 (duzentos e cinco mil e quinhentos e vinte e três cruzeiros) referente ao exercício de 1973; 3) HEMPEL TINTAS MARITIMAS LTDA, CGC n. 33.158.726/001, com sede na Av. Rio Branco n. 57 — 22.º andar, Rio de Janeiro, Estado da Guanabara — Cr\$ 79.445,00 (setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco cruzeiros) referente ao exercício de 1972; 4) SAAB — SCANIA DO BRASIL S. A., CGC n. 59.104.901/001, com sede na Av. José Odorizzi, n. 151, São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo — Cr\$ 371.220,00 (trezentos e setenta e um mil e duzen-

tos e vinte cruzeiros) referente ao exercício de 1973; 5) BRAZAÇO — MAPRI INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S. A. — CGC n. 61.526.836/001, com sede na Av. Mofarrej, n. 971, São Paulo, Estado de São Paulo — Cr\$ 155.178,00 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e setenta e oito cruzeiros) referente ao exercício de 1972 e Cr\$ 116.136,00 (cento e dezesseis mil, cento e trinta e seis cruzeiros) referente ao exercício de 1972, como sucessora da INDÚSTRIA DE PARAFUSOS MAPRI S. A., perfazendo um total de Cr\$ 271.314,00 (duzentos e setenta e um mil, trezentos e quatorze cruzeiros); 6) INDÚSTRIAS VILLARES S. A., CGC n. 61.460.762/001, com sede na Auto Estrada de Interlagos, n. 4.455, São Paulo, Estado de São Paulo — Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) referente ao exercício de 1972; 7) WALTER KIDDE S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CGC n. 61.569.398/001 com sede na Rua Baía Grande n. 707, São Paulo, Estado de São Paulo — Cr\$ 32.111,00 (trinta e dois mil, cento e onze cruzeiros), referente ao exercício de 1972 e Cr\$ 54.523,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e três cruzeiros) referente ao exercício de 1973, perfazendo um total de Cr\$ 86.634,00 (oitenta e seis mil, seiscentos e trinta e quatro cruzeiros); 8) BICICLETAS MONARK S. A., CGC n. 56.992.423/001, com sede na Rua Eng. Mesquita Sampaio n. 782, São Paulo, Estado de São Paulo — Cr\$ 51.948,00 (cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e oito cruzeiros) referente ao exercício de 1972; 9) L. FIGUEIREDO S. A. "ADMINISTRAÇÃO, DESPACHOS E REPRESENTAÇÕES", CGC n. 60.393.899/001 com sede na Rua Senador Feijó, n. 205 — 5.º andar, São Paulo, Estado de São Paulo — Cr\$ 61.140,00 (sessenta e um mil, cento e quarenta cruzeiros), referente ao exercício de 1972; 10) LANIFI-CIO AMPARO S. A. CGC n. 43.460.401/001 com sede na Rua Dr. Francisco F. de Moraes, s/n., São Paulo, Estado de São Paulo — Cr\$ 15.194,00 (quinze mil, cento e noventa e quatro cruzeiros) referente ao exercício de 1972 e Cr\$ 36.589,00 (trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e nove cruzeiros) referente ao exercício de 1973, perfazendo um total de Cr\$ 51.783,00 (cinquenta e um mil e setecentos e oitenta e três cruzeiros).

Finda a leitura, o Sr. Presidente submete à discussão o Boletim n. 3, dos investidores, e demais cláusulas contratuais, para os respectivos empréstimos.

Como nenhum Diretor desejasse usar da palavra, foi a matéria acima posta em votação, tendo sido aprovada por todos os Diretores.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, tendo sido lavrada esta ata, que depois de lida e achada conforme, é devida-

mente assinada por todos os presentes. Belém, 19 de novembro de 1973.

(aa) João Baptista Leopoldo Figueiredo — Diretor Presidente; Alberto Figueiredo — Diretor Gerente; Antonio Cardoso Mathias — Diretor Gerente; Frederick Charles Tate — Diretor e Luiz de França Ribeiro — Diretor.

Declaramos que a presente é cópia fiel da Ata da Reunião da Diretoria de L. Figueiredo Navegação S. A., realizada em 19 de novembro de 1973 e lavrada no livro competente.

Belém, 19 de novembro de 1973.

Antonio Cardoso Mathias

Diretor Gerente

Frederick Charles Tate

Diretor

6.º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço as firmas supra de Antonio Cardoso Mathias e Frederick Mathias Tate.

Rio, 22 de novembro de 1973.

Em testemunho G. E. F. da verdade.

Gilberto Eduardo Flores

Escrevente Autorizado

L. FIGUEIREDO NAVEGAÇÃO S. A.

C.G.C. n. 58.127.689/001

Ata da reunião do Conselho Fiscal de L. Figueiredo Navegação S. A., realizada em 19 de novembro de 1973.

Aos dezoito dias do mês de novembro de 1973, na sede da Sociedade, na rua Santo Antonio, n. 316 — 8.º andar, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal de L. Figueiredo Navegação S. A., srs. Antonio D'Amélio, Luiz da Silva Cabrera e Alberto Mojolla, que esta subcrevem, para o fim especial de apreciar a deliberação da Diretoria tomada na reunião de hoje sobre a aplicação, sob a forma de crédito, da captação de incentivos fiscais conforme § 6.º do art. 2.º do Decreto-Lei n. 756/69 e de acordo com a Resolução n. 1045, de 18 de outubro de 1971, da SUDAM, que aprovou o projeto de L. Figueiredo Navegação S. A. no montante de Cr\$ 1.380.636,00 (um milhão, trezentos e oitenta mil, seiscentos e trinta e seis cruzeiros), correspondente aos aplicadores relacionados no Boletim n. 3, da mesma data, nas condições e cláusulas contratuais especificadas.

Foi procedido, também, ao exame de toda documentação relativa aos aplicadores, tais como: — a) Carta de Opção/Procuração, conforme modelo oficial; b) Recibo de Entrega de Declaração e Notificação de Lançamento; c) Comprovante de Depósito Bancário (4a. Via), tendo sido tudo encontrado na mais perfeita ordem e exatidão.

Para constar e devidos efeitos, é lavrada esta ata para declarar que a deliberação, supra, da Diretoria mereceu a

aprovação unânime dos Diretores; contém aos interesses da Sociedade; está conforme a legislação em vigor e Projeto da Empresa aprovado na SUDAM, bem como, toda a documentação em ordem.

Belém, 19 de novembro de 1973.

Antonio D'Amélio

Luiz da Silva Cabrera

Alberto Mojolla

6.º CARTÓRIO DE NOTAS

Reconheço as firmas supra de Antonio D'Amélio, Luiz da Silva Cabrera e Alberto Mojolla.

São Paulo, 20 de novembro de 1973.

Em testemunho L. G. A. D. da verdade.

Luiz G. A. Dias

Escrevente Autorizado

ASSESSORIA AO CONSELHO FISCAL

Dec. Lei 9.295, de 25.05.46

Resoluções do C. F. Cont. 101 e 107/58

Jaguanhara Gomes de Oliveira

Contador — CRC-Pa. 0341

Atuário — MTPS n. 01

CPF n. 000854992

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

DO PARÁ — "JUCEPA"

Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1973, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (x), Sr. Jaguanhara Gomes de Oliveira — CPF-MF n. 000854992, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 26 de janeiro de 1973, sob n. de ordem 139/73, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado, na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 3.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém (Pa.), 30 de novembro de 1973

Yolanda de Brito Salomão

CPF-MF n. 007.771.882

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

DO PARÁ — "JUCEPA"

Esta Ata e Boletim, em 6 vias foram apresentados no dia 26 de novembro de 1973, e mandados arquivar por Despacho da Junta, de 29 do mesmo, contendo 6 folhas, de ns. 9957-62, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2673/73. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 29 de novembro de 1973.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da "JUCEPA"

Benedicto Gilberto de Azevedo

Pantoja

Presidente da Junta Comercial

do Estado do Pará

L. FIGUEIREDO NAVEGAÇÃO S. A.
C.G.C. n. 58.127.689/001
RELACIONAMENTO DE APLICAÇÕES SOB A FORMA DE CRÉDITO
BOLETIM N. 3

N.º de Ordem	INVESTIDOR	C. G. C.	EXERCÍCIO		TOTAL
			1972	1973	
01	Banco Frances e Italiano pl Ame- rica do Sul S. A. — SUDAMERIS	60.942.638/001	—	101.629,00	101.629,00
02	Emaq — Engenharia e Máq. S. A.	33.468.273/001	—	205.523,00	205.523,00
03	Hempel Tintas Marítimas Ltda.	33.158.726/001	79.445,00	—	79.445,00
04	Saab — Scania do Brasil S. A. ..	59.104.901/001	—	371.220,00	371.220,00
05	Brazão — Mapri Indústrias Meta- lúrgicas S. A.	61.526.836/001	155.178,00	—	155.178,00
06	Brazão — Mapri Indústrias Meta- lúrgicas S. A. (como sucessora de Indústria de Parafusos S. A.)	61.526.836/001	116.136,00	—	116.136,00
07	Indústrias Villares S. A.	61.460.762/001	100.000,00	—	100.000,00
08	Walter Kidde S. A. Indústria e Comércio	61.569.398/001	32.111,00	—	32.111,00
09	Walter Kidde S. A. Indústria e Comércio	61.569.398/001	—	54.523,00	54.523,00
10	Bicicletas Monark S. A.	56.992.423/001	51.948,00	—	51.948,00
11	L. Figueiredo S. A. "Administra- ção Despachos e Representações"	60.393.899/001	61.140,00	—	61.140,00
12	Lanificio Amparo S. A.	43.460.401/001	15.194,00	—	15.194,00
13	Lanificio Amparo S. A.	43.460.401/001	36.589,00	—	36.589,00
14	Lanificio Amparo S. A.	43.460.401/001	611.152,00	769.484,00	1.380.636,00

ANTONIO CARDOSO MATHIAS
Diretor Gerente

FREDERICK CHARLES TATE
Diretor

8.º OFÍCIO DE NOTAS
Reconheço as firmas retro de Antonio Cardoso Mathias
e Frederick Charles Tate.
Rio, 22 de novembro de 1973.
Em testemunho, E. S. da verdade.
ENCARNAÇÃO SANCHES — Esc. Autorização

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"
Autarquia Estadual
Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A, o seguinte:
Emolumentos 250,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos 5,00
Cr\$ 255,00

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.
Agência Centro
Belém de 1973.
Recebemos os valores acima.
(Assinatura do Caixa)

L. FIGUEIREDO NAVEGAÇÃO S. A.
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"
CERTIDÃO N. 1.139/73

CERTIFICO, em obediência ao despacho exarado pelo Sr. Dr. Secretário Geral, no processo protocolado sob o n. 9999, em 3 de dezembro de 1973, que por Despacho de vinte e nove (29) de novembro do corrente ano de mil novecentos e setenta e três (1973), sob o n. de arquivamento dois mil seiscentos e vinte e sete/mil novecentos e setenta e três (2.627/1973) encontra-se devidamente arquivada uma Ata da Reunião da Diretoria da sociedade denominada L. Figueiredo Navegação S. A. realizada no dia 19 de novembro do corrente ano de 1973, em sua sede social à rua de Santo Antonio, n. 316 — 8.º andar, presidida pelo sr. João Baptista Leopoldo Figueiredo, diretor Presidente da aludida Companhia, a qual teve como finalidade deliberar sobre a aplicação, sob a forma de crédito, da captação de incentivos fiscais, conforme § 6.º do

artigo segundo, do Decreto-Lei n. 756/69 e de acordo com a resolução n. 1.045, de 18 de outubro de 1971, da SUDAM. O referido é verdade. Passado por mim, Maria de Nazaré dos Santos Brito, Auxiliar Bibliotecário N-4, e conferido por mim, Yolanda de Brito Salomão, Oficial de Administração, da Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 5 de dezembro de 1973.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral da "JUCEPA"
BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA
Pres. da Junta Comercial do Estado do Pará

CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS
Confere com o original exibido.
Belém, 06 de dezembro de 1973.
MARIA LUCIA AZEVEDO SANTOS
Escrivente Autorizada.
(Ext. — Reg. n. 4521 — Dia 13.12.73)

PARAGOMINAS AGROPECUÁRIA S. A.

C.G.C. 05.458.336

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Empresa PARAGOMINAS AGROPECUÁRIA S. A., para se reunirem em seu escritório sito à Avenida Presidente Vargas, n. 780 conjunto 1.301, dia 21 de dezembro de 1973, às 9 horas para deliberarem sobre:

- (1) — Pedido de demissão da atual Diretoria.
- (2) — Votação e nomeação de nova Diretoria.
- (3) — Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 11 de dezembro de 1973.

GEORGE LONGO
Diretor Superintendente

(Ext. Reg. n. 4559 — Dias — 13, 14 e 15/12/73)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ — COSANPA —

Assembléia Geral Extraordinária

2a. Convocação

Pelo presente edital, ficam os acionistas da Companhia de Saneamento do Pará convocados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede da Companhia, à Avenida Independência n. 1201, às 17,30 horas do dia 21 de dezembro, para preenchimento, por eleição, de um cargo de Diretor, na forma do que dispõe a letra "b" do artigo 12 da Lei 4416, de 24 de outubro

de 1972.

Belém, 11 de dezembro de 1973.

Eng.º WALDEMAR LINS V. CHAVES
Diretor Presidente

(Ext. — Reg. n. 4565 — Dias 13, 14 e 15.12.1973)

MT — DNPVN

Companhia das Docas do

Pará — (C.D.P.)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA — CONVOCAÇÃO —

Pelo presente e nos termos dos Estatutos Sociais desta Companhia, em vigor, convoco os senhores Acionistas da Companhia das Docas do Pará (CDP), a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 18 de dezembro corrente, às 10,00 horas, no Edifício-Sede da mesma à Av. Presidente Vargas, n. 41, 2º andar, nesta cidade, a fim de ser discutida e votada a seguinte ordem do dia:

a) — ratificação do Termo de Acordo firmado em 4.04.1968, entre a Empresa de Navegação da Amazônia S.A. (ENASA) e a Companhia das Docas do Pará (CDP), com a assistência e supervisão do Presidente da Comissão de Marinha Mercante (SUNAMAM), representando a União Federal;

b) — permuta de bens entre a Companhia das Docas do Pará (CDP), e a Empresa de Navegação da Amazônia S.A. (ENASA);

c) — o que ocorrer.

Belém, 10 de dezembro de 1973.

Cel. RAUL DA SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 4.539 — Dias 11, 12 e 13—12—1973)

Instrumento Particular de Contrato de Constituição de Sociedade

Instrumento particular de contrato de constituição de Sociedade Civil por quotas de Responsabilidade Limitada, sob a denominação de MARKETING EXECUTIVES — Estudos, Planejamentos e Administração de Empresas, como abaixo se declara.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os signatários Ivan Muniz de Carvalho, brasileiro, casado, Master em Administração; Ivan Loureiro Pinho, brasileiro, casado, Gerente de Vendas; Antonio Francisco Pereira Rei, português, casado, Técnico em Marketing; Manoel Francisco Farias de Almeida, brasileiro, casado, publicitário; Jaime Salvador Menezes Bevilacqua, brasileiro, casado, publicitário; Lúcia Maria Saraiva Santos, portuguesa, casada, Assistente Social: todos residentes e domiciliados nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, resolvem constituir uma Sociedade Civil por quotas de Responsabilidade Limitada, que se regerá pelas cláusulas seguintes, que reciprocamente outorgam e se obrigam a cumprir:

I — A sociedade tem por fim a prestação de serviços profissionais nos setores de Marketing, Administração e participações de Empresas, pesquisas, planejamento, projetos, seleção e treinamento de pessoal, promoções e vendas, assim como no de Representação Comercial para estes fins, e será devidamente registrada nos órgãos competentes para o exercício de suas atividades, tudo de acordo com a Legislação em vigor.

II — A Sociedade manterá sua sede e foro nesta cidade de Belém, Estado do Pará, podendo entretanto, fazer-se representar em outras praças, assim como

abrir escritórios ou filiais em todo o território nacional ou no exterior, de acordo com os interesses da sociedade, inclusive possuir participação em outras empresas.

III — A Sociedade girará sob a razão social de Marketing Executivos S. C. Estudos, Planejamento e Administração de Empresas, da qual usarão os sócios em conjunto, e somente em conjunto, ficando vedado seu uso em negócios alheios aos objetivos sociais.

IV — O prazo da sociedade é por tempo indeterminado.

V — O Capital da sociedade ora constituída é de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), assim distribuído: — O sócio Ivan Muniz de Carvalho, com Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros); o sócio Ivan Loureiro Pinho, com Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros); o sócio Manoel Francisco Farias de Almeida, com Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros); o sócio Manoel Francisco Farias de Almeida, com Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros); o sócio Jaime Salvador Menezes Bevilacqua, com Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) e o sócio Lúcia Maria Saraiva Santos, com Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros). As parcelas de capital acima especificadas são consideradas integralizadas neste ato, valendo as assinaturas dos sócios como comprovante de recebimento das referidas quotas.

VI — A gerência da sociedade será exercida pelos sócios Ivan Muniz de Carvalho, Ivan Loureiro Pinho e Antonio Francisco Pereira Rei, em conjunto, que representarão ativa e passivamente a sociedade. Fica convencionado, que nenhum documento, seja qual for a natureza, especialmente Notas Promissórias, cheques, recibos, duplicatas ou letras de câmbio, poderá criar obrigações para a sociedade, se não for assinado por dois sócios gerentes em conjunto. Inclusive a movimentação das contas bancárias da sociedade será feita obrigatoriamente por duas assinaturas.

VII — Os sócios gerentes distribuirão entre si os encargos de administração interna da sociedade, de modo que poderão retirar mensalmente a título de "pro labore", importâncias previamente ajustadas e de acordo com a legislação do imposto de renda em vigor. Os demais sócios participarão ativamente da administração da sociedade, quando convocados, para funções burocráticas ou de cunho profissional, sem as prerrogativas de gerência, percebendo, entretanto, "pro labore", quando no efetivo exercício do trabalho. As importâncias pagas sob este título serão levadas a débito de "Débitos Sociais".

VIII — Dos lucros líquidos apurados em balanço anual será deduzida uma parcela correspondente a 20% (vinte por cento) para constituição de um "Fundo de Reserva" destinado ao aparelhamento e aperfeiçoamento técnico da sociedade.

Os lucros ou prejuízos após esta dedução serão divididos entre os sócios, na proporção dos respectivos capitais, podendo os prejuízos, se houver, permanecer em conta de "Lucros e Perdas", para amortização no exercício seguinte.

IX — No caso de falecimento de um dos sócios, os outros se obrigam, dentro do prazo de 20 (vinte) dias a contar da data do desenlace apresentar aos herdeiros ou representantes legais, um inventário, e balanço dos bens e haveres da sociedade, assim como o lucro apurado até aquela data, colocando à disposição dos mesmos toda a escrituração, papéis e documentos para comprovação do balanço apresentado.

X — Havendo acordo para a continuação da sociedade com a participação do capital e haveres do sócio falecido, elaborar-se-á novo contrato com a nomeação do participante que substituirá. Não havendo interesse e acordo para continuação da sociedade nestes termos, a parte que representa os bens do sócio falecido, bem como os lucros até aquela data, serão pagos aos herdeiros legais em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após a data do falecimento do sócio.

XI — Qualquer dúvida, pendência ou omissão do presente contrato, será resolvida de acordo com a lei em vigor, eleito o foro de Belém do Pará.

XII — E por estarem de pleno acordo, firmam o presente em 4 (quatro) vias, e perante testemunhas.

Belém (Pa.), 11 de dezembro de 1973

IVAN MUNIZ DE CARVALHO — Trav. Lomas Valentinas, Conjunto Flamengo, 75 — CPF — 023.754.2349

IVAN LOUREIRO PINHO — Trav. Padre Eutíquio, 2.140 — CPF — 000.612.712

MANOEL FRANCISCO FARIAS DE ALMEIDA — Trav. Angustura, 1827 — CPF — 018.326.112

ANTONIO FRANCISCO PEREIRA REI — Av. Conselheiro Furtado, 470 — CPF — 014.545.602

JAIME SALVADOR MENEZES BEVILACQUA — Rua Aristides Lobo, 315 — CPF — 000.548.522

LUCIA MARIA SARAIVA SANTOS — Trav. D. Romualdo de Seixas, 280, c/ 27 — CPF — 014.588.412

Testemunhas:
(Ass. Ilegíveis)

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal, A. Q. S. da verdade.

Belém, 11 de dezembro de 1973.

ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS — Tabela Substituto.

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferido com outras existente em meu arquivo, as assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 11 de dezembro de 1973.

ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS

— Tabela Substituto

CARTÓRIO CHERMONT

Reconheço as firmas supra assinadas.

Belém, 11 de dezembro de 1973.

Em testemunho Z. V. da verdade.

ZENO VELOSO — Tab. Substituto.

(T. n. 20492 — Reg. n. 4563 — Dia 13.12.73)

Clube dos Oficiais da Polícia Militar

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL

De ordem do Sr. Cel. PM RR Presidente, Walter da Silva, e, de acordo com a letra "e" do Art. 34, dos Estatutos convoco todos os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, para a reunião de Assembléia Geral, que se converterá em Assembléia Eleitoral, em 1ª e 2ª convocações com vistas à eleição da nova Diretoria do Clube para o biênio 1974-75, a realizar-se às 9:00 e às 9:30 horas, respectivamente do dia 15 do corrente (sábado), no Quartel do Batalhão de Guardas da PM, à Av. Gaspar Viana.

Belém, 10 de dezembro de 1973.

SINVAL CORREA DOS SANTOS —

Cap. PM Secretário

(Ext. — Reg. n. 4567 — Dia 13.12.73)

SUCUPARA S.A.

— AGROPASTORIL

Sociedade de Capital Autorizado

C.G.C. (MF) 05.427.042/001

Capital Autorizado Cr\$ 13.000.000,00

Capital Integralizado .. Cr\$ 4.015.395,00

Capital Subscrito Cr\$ 4.629.806,00

Ata de Reunião de Diretoria realizada dia 14 (quatorze) de novembro de 1973. — (14/11/73).

Aos quatorze (14) dias do mês de novembro de mil, novecentos e setenta e três (1973), às 16 (dezesesseis) horas, reuniram-se na sede social, localizada no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, os Diretores da firma Suçupara S.A. — Agropastoril, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob n. 05.427.042/001, por convocação do Diretor-Presidente, Dr. Eduardo Lacerda de Camargo, que presidindo os trabalhos, convidou a mim Celso Arthur Miller de Paiva Affonso para Secretário. Com a palavra o Sr. Presidente comunicou aos Diretores, que Manah S.A. — Comércio

e Indústria (CGC—MF) 61.082.822/001, com sede à Av. Senador Queiroz, 498—3o. andar., na Capital do Estado de São Paulo, havia manifestado interesse em subscrever e integralizar ações preferenciais nominativas de nossa sociedade no valor total de Cr\$ 351.092,00 (trezentos e cinquenta e um mil e noventa e dois cruzeiros) e que tendo sido esta proposta submetida a apreciação dos membros do Conselho Fiscal, recebeu parecer favorável nos seguintes termos: "PARECER DO CONSELHO FISCAL: — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de Suçupara S.A. — Agropastoril, examinaram a proposta da Diretoria de hoje objetivando a subscrição e integralização de parte do Capital Social autorizado da sociedade. Essa subscrição no valor de Cr\$ 351.092,00 (trezentos e cinquenta e um mil e noventa e dois cruzeiros), será feita por Manah S.A. — Comércio e Indústria com aproveitamento de incentivos fiscais previstos na Lei 5.174/66 e de mais legislação correspondente, devendo essa empresa receber a importância correspondente em ações preferenciais nominativas a serem emitidas pela Sociedade. Considerando que essa subscrição atende os objetivos sociais são de parecer favorável à realização da medida. Em 12 de novembro de 1973. — (aa) Ilário Romeu Corradi, Wilson Armelin e Fernando Luiz Ribeiro Bacellar." — Considerando os termos do parecer do Conselho Fiscal, propôs o Sr. Presidente fosse o aumento aprovado e emitidas as ações àquela Sociedade, tão logo os valores correspondentes, fiquem à disposição desta firma, pela SUDAM, tendo para tanto Manah S.A. — Comércio e Indústria, já feito entrega dos originais dos comprovantes das guias de recolhimento de depósitos para investimento na Amazônia à ordem da SUDAM, no valor de Cr\$ 351.092,00 (trezentos e cinquenta e um mil e noventa e dois cruzeiros). Todas as guias de recolhimento à SUDAM, entregues pela firma Manah S.A. — Comércio e Indústria, foram conferidas e achadas em ordem. Todos os Diretores aprovaram o acima proposto, ficando deliberada a emissão de 351.092 ações de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, nominativas preferenciais sem direito a voto, intransferíveis e não resgatáveis pelo prazo de cinco anos a partir da data da subscrição, conforme Boletim de Subscrição, que fica fazendo parte integrante desta. Declarou a seguir o Sr. Presidente que com esta aprovação ficam subscritas 4.629.806 ações das 13.000.000 de que compõe o capital autorizado, sendo 1.728.444 ações ordinárias nominativas e 2.901.362 ações preferenciais nominativas, todas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, totalizando a parcela de Cr\$ 4.629.806,00 do capital autorizado de Cr\$ 13.000.000,00. Quanto às ações já

integralizadas declarou o Sr. Presidente que a situação da firma nesta data é a seguinte: — ações ordinárias nominativas: 1.728.444 no valor de Cr\$ 1.728.444,00; ações preferenciais nominativas: 2.286.951 no valor de Cr\$ 2.286.951,00 totalizando Cr\$ 4.015.395,00 para o capital autorizado de Cr\$ 13.000.000,00. Nada mais havendo a tratar, foi mandada lavrar a presente ata que lida e achada de acordo vai assinada por todos os Diretores da Sociedade. (aa) Dr. Eduardo Lacerda de Camargo, Diretor—Presidente; Dr. Armando Novaes Morelli, Diretor Vice-Presidente e Dr. Celso Arthur Miller de Paiva Affonso, Diretor-Gerente.

Certificamos que a presente é cópia fiel da original transcrita no Livro próprio "Registro de Atas de Reunião de Diretoria" n. 1 (um) fls. 23, 23v, 24 e 24v, livro registrado na Junta Comercial do Estado do Pará em 04 de fevereiro de 1970.

a) EDUARDO LACERDA DE CAMARGO
Diretor Presidente
a) WALTER CORRADI
Contador — CRC — Pa. "S" 136

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Esta Ata e Boletim em 6 vias foram apresentados no dia 21 de 11 de 1973, e mandados arquivar por Despacho da Junta de 04.12.73, contendo 3 folhas de ns. 10.138—140, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2729/73. E, para constar Eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 14 de dezembro de 1973.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral da "JUCEPA"
BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO
PANTOJA — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o ANO de 1973, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (x), Sr. Walter Corradi CPF—MF n., o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 7/2/1973, sob o n. de ordem 156/73 estando pois o referido profissional devidamente habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 3.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém, (PA) 5 de dezembro de 1973.
YOLANDA DE BRITO SALOMÃO
CPF—MF n. 007.771.882
(Ext. Reg. n. 4523 — Dia: 13/12/73).

ALIANÇA INDUSTRIAL S. A. CGC—MF N. 04.907.184/001

Assembléia Geral Extraordinária

Convocamos os Senhores Acionistas a comparecerem à rua 28 de Setembro n. 611, no dia 29 de dezembro de 1973, às 18 horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Aumento de Capital com os recursos da Lei n. 5174/66 dos Incentivos Fiscais e com a Correção Monetária do Ativo Imobilizado;
- O que ocorrer.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 4553—Dias—12, 13 e 14/12/73)

Y. YAMADA S. A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA C.G.C. 04.895.751/001

Assembléia Geral Extraordinária

1a. e 2a. CONVOCAÇÃO

Convocam-se os Senhores Acionistas de Y. Yamada S. A. — Comércio e Indústria, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 20 do corrente mês de dezembro de 1973, às 10 (dez) horas em PRIMEIRA CONVOCAÇÃO e às 11 (onze) horas em sua sede social, sita à rua Senador Manoel Barata, 400, nesta cidade, para deliberarem sobre os seguintes assuntos de interesse Social:

- Preenchimento de cargo vago na Diretoria;
- Extinção de cargo na Diretoria;
- Alteração dos Estatutos Sociais;
- O que ocorrer.

Belém, 10 de dezembro de 1973.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 4544—Dias—12, 13 e 14/12/73)

Fazenda Nova Viena S.A.

CGC 04.947.065

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Convidamos os Srs. Acionistas da FAZENDA NOVA VIENA S. A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede social, na Rua Conselheiro João Alfredo, 264 — 3º andar, nesta cidade, às dezesseis horas do dia 14 (quatorze) de dezembro de 1973, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia

- Ratificação das deliberações tomadas pela Assembléia Geral Extraordinária de 21 de setembro de 1973, em especial quanto ao aumento do capital subscrito e à alteração dos Estatutos;
- Assuntos Gerais.

Até quarenta e oito horas após a realização da Assembléia ora convocada, ficam suspensas as transferências de ações da Sociedade.

Belém, 23 de novembro de 1973.

EUCLYDES ARANHA NETTO

Presidente

(T. n. 20.482 — Reg. n. 4.533 — Dias 11, 12 e 13/12/1973)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Ministério da Educação e Cultura UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

TERMO DE CONTRATO N. 35/73 que entre si fazem a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ e a firma ENCO — ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., como a seguir se declara:

A Universidade Federal do Pará, representada neste ato pelo seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Clóvis Cunha da Gama Malcher, de agora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE e a firma ENCO — Engenharia, Construções e Comércio Ltda., com sede à Av. Serzedelo Corrêa, 1068, de agora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, têm justos e contratados os serviços de Reparos no prédio onde funciona a Casa da Estudante Universitária do Pará, conforme cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: — A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços de Reparos no prédio onde funciona a Casa da Estudante Universitária do Pará, conforme detalhes e especificações constantes do processo n. 21493/73 e Carta Convite 19/73—DO; que ficarão fazendo parte integrante do presente Contrato.

SEGUNDA: — A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços pelo preço global de Cr\$ 37.851,20 (trinta e sete mil oitocentos e cinquenta e hum cruzeiros e vinte centavos), ficando por sua conta todo o material, mão de obra, obrigações fiscais necessários à sua completa execução, correndo a despesa com recursos provenientes do MEC, através de Convênio firmado entre a Universidade Federal do Pará e a Delegacia Regional do MEC, Seção do Pará, estando devidamente empenhado sob os ns. 11020, 11021, 11022 e 11023/73.

TERCEIRA: — A CONTRATADA obriga-se a entregar totalmente executados dentro do prazo de sessenta (60) dias a contar da data da assinatura do presente contrato.

QUARTA: — A CONTRATADA incorrerá na multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) por dia que exceder o prazo estipulado na cláusula acima.

QUINTA: — O pagamento dos serviços pela CONTRATANTE à CONTRATADA será efetuado da seguinte maneira:

- 20% (vinte por cento) no ato da assinatura do presente contrato 7.570,24
- 20% (vinte por cento) na conclusão de 80% (oitenta por cento) da revisão da cobertura do prédio 7.570,24
- 30% (trinta por cento) na

conclusão de oitenta por cento (80%) da pintura interna e externa do prédio 11.355,36
— 30% (trinta por cento) na conclusão da obra 11.355,36

T O T A L Cr\$ 37.851,20

SEXTA: — A título de Caução para garantia da execução do presente Contrato, a CONTRATADA sofrerá um desconto de 5% (cinco por cento) em cada parcela dos pagamentos da Cláusula Quinta, cuja liberação será feita trinta (30) dias após a conclusão dos serviços, devidamente recebidos pela Divisão de Obras da Universidade.

Belém, 05 de dezembro de 1973.

Prof. Dr. Clóvis Cunha da Gama Malcher
Reitor da UFFa — CPF: 000179652

ENCO — Engenharia, Construções e Comércio Ltda.

C.G.C. 04814539001

Testemunhas:

a) Ilegível

Rosa Maria Azevedo Costa

(Ext. Reg. n. 4561—Dia—13.12.73)

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA Comando Geral do Ar 1.º COMANDO AÉREO REGIONAL Subcomando de Infra — Estrutura

EDITAL AVIVENTAÇÃO DE RUMOS

De ordem do Exmo. Sr. Comandante do Primeiro Comando Aéreo Regional, comunica-se, a quem interessar possa, que está sendo efetuada a aviventação dos rumos da poligonal delimitadora da área patrimonial da União, sob a jurisdição do Ministério da Aeronáutica, localizada no interior do seguinte perímetro: Av. Júlio César; Igarapé São Joaquim, até altura do Depósito de Material Bélico do 2.º Batalhão de Infantaria da Selva, localizado na Av. Pedro Álvares Cabral, cerca deste Batalhão; e Av. Almirante Barroso.

Em consequência, convida-se os Senhores proprietários, confrontantes da referida área, a comparecerem, no prazo de 5 dias, à Divisão Regional do Patrimônio, localizado no QG deste Comando, a fim de assistirem a execução destes trabalhos e apresentarem os documentos necessários em defesa de seus interesses.

Belém, 10 de dezembro de 1973.

LUIS CARLOS RODRIGUEZ

RODRIGUEZ — MAJ AV

Chefe da Divisão Regional do Patrimônio
(Ext. Reg. n. 4545—Dias—12, 13 e 14/12/73)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ Secretaria de Estado de Governo

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Cumprindo ordens do Sr. Diretor Presidente desta Repartição, fica aberta pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação a Concorrência Pública para venda de 1 (uma) máquina de linotipo Mergenthaler Linotypego modelo 29, n. 65.128, 4 magazines com serr circular, avaliada em Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), inservível para uso desta Imprensa Oficial do Estado.

a) As propostas deverão ser encaminhadas a Diretoria de Administração desta Repartição, sita à Av. Almirante Barroso, n. 735, em 2 (duas) vias devidamente datadas e assinadas pelo proponente até às 12:00 horas do último dia útil da publicação deste Edital e serão abertas às 16:00 horas desse mesmo dia.

b) Os interessados poderão examinar a máquina acima mencionada diariamente das 07:30 às 13:00 horas e das 15:00 às 17:00 horas.

c) A ordem de entrega da máquina será expedida pelo Gabinete do Diretor Presidente, satisfeitas as formalidades legais, correndo as despesas de remoção que não devem exceder o prazo de 10 (dez) dias, por conta do comprador.

d) será tornada sem efeito a presente concorrência se as propostas não se mostrarem condizentes com os interesses da Repartição.

Imprensa Oficial do Estado, 27 de novembro de 1973

HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES

Presidente da Comissão de Licitação

Visto:—

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor Presidente da I.O.E.

(G. — Reg. n. 4 056 — Dias 28, 29 e 30/11 e 1.º, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15 e 18/12/1973)

Secretaria de Estado de Agricultura

—AVISO—

Avisamos aos senhores fornecedores, que recebemos suas contas para conferência e posterior pagamento, até o dia 16 do mês em curso, em decorrência do encerramento do presente exercício.

Belém, 11 de dezembro de 1973.

JOSÉ MARIA BRAGA DE AMORIM

Diretor do Departamento de Administração

Ministério da Educação e Cultura
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

TERMO DE CONTRATO N. 36/73 que entre si fazem a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ e a firma ENCO — ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., como a seguir se declara:

A Universidade Federal do Pará, representada neste ato pelo seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Clóvis Cunha da Gama Malcher, de agora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE e a firma ENCO — Engenharia, Construções e Comércio Ltda., com sede à Av. Serzedelo Corrêa 1068, de agora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, têm justos e contratados os serviços a serem executados por compartimento, nas enfermarias Santa Marta e São Raimundo, na Santa Casa de Misericórdia do Pará — Centro Bio-Médico, conforme cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: — A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços de Reparos e Adaptações nas Enfermarias Santa Marta e São Raimundo da Santa Casa de Misericórdia do Pará, conforme detalhes e especificações constantes do Processo n. 021049/73 e Carta-Convite n. 20/73—DO, que ficarão fazendo parte integrante do presente Contrato.

SEGUNDA: — A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços pelo preço global de Cr\$ 147.893,00 (cento e quarenta e sete mil oitocentos e noventa e três cruzeiros), ficando por sua conta todo o material, mão de obra, obrigações fiscais necessários à sua completa execução, correndo a despesa com recursos provenientes do Orçamento de 1973 Programa de Trabalho 5525.1505.2010 — Serviço de Assistência Hospitalar, estando devidamente empenhada sob os ns. 11025—11026—11027—11028 e 11029/73.

TERCEIRA: — A CONTRATADA obriga-se a entregar totalmente executados dentro do prazo de cento e vinte (120) dias a contar da data da assinatura do presente contrato.

QUARTA: — A CONTRATADA incorrerá na multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) por dia que exceder do prazo estipulado na cláusula acima.

QUINTA: — O pagamento dos serviços pela CONTRATANTE à CONTRATADA será efetuado da seguinte maneira:

— 20% (vinte por cento) na assinatura do presente contrato	29.578,60
— 20% (vinte por cento) na conclusão de 80% (oitenta por cento) da revisão das instalações elétricas e hidráulicas	29.578,60
— 20% (vinte por cento) na	

conclusão de 80% (oitenta por cento) da revisão de forros e revestimentos	29.578,60
— 20% (vinte por cento) na conclusão do serviço de pintura	29.578,60
— 20% (vinte por cento) na entrega da obra	29.578,60

T O T A L Cr\$ 147.893,00

SEXTA: — A título de Caução para garantia da execução do presente Contrato, a CONTRATADA sofrerá um desconto de 5% (cinco por cento) em cada parcela dos pagamentos da Cláusula quinta, cuja liberação será feita trinta (30) dias após a conclusão dos serviços, devidamente recebidos pela Divisão de Obras da Universidade.

Belém, 05 de dezembro de 1973.

Prof. Dr. Clóvis Cunha da Gama Malcher
Reitor — CPF — 000179652

/ ENCO — Engenharia, Construções e Comércio Ltda.

CGC — 04814539001

Testemunhas:

a) Ilegível

Rosa Maria Azevedo Costa

(Ext. Reg. n. 4560—Dia—13.12.73)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Termo de Convênio

Termo de Convênio firmado entre o Ministério da Educação e Cultura e o Município de São Caetano de Odivelas, no Estado do Pará, para aplicação de recursos previstos no orçamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — FNDE, Projeto 09.04.1.121 — Apoio a Projetos Especiais no setor educacional.

Aos oito (08) dias do mês de outubro do ano de um mil novecentos e setenta e três (1973), presentes no Gabinete o Ministro da Educação e Cultura, o respectivo Titular, Sen. Jarbas G. Passarinho e o Sr. Odisséio de Jesus da Silva Cardoso, Prefeito Municipal de São Caetano de Odivelas, Estado do Pará, deliberaram assinar o presente convênio que regulará as obrigações decorrentes da aplicação dos recursos previstos no Orçamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — FNDE, de conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — Pela execução deste convênio, o Ministério da Educação e Cultura, através do Departamento de Ensino Fundamental, que se denominará "DEF", entregará ao Município de São Caetano de Odivelas, que se denominará "Município", a importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

CLÁUSULA SEGUNDA — O Município obriga-se a aplicar os recursos em projetos, de acordo com Plano de aplicação aprovado pelo Sr. Ministro no Processo n. 224.697/72, respeitadas sempre as diretrizes estabelecidas pelo DEF.

CLÁUSULA TERCEIRA — O Município compromete-se a: a) aplicar no ensino de 1.º grau, oriundo da receita orçamentária própria, a importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), como contrapartida dos recursos financeiros previstos na cláusula primeira; b) aceitar, como parte integrante do presente convênio, os dispositivos que regem o entrosamento entre os poderes Federal, Estadual e Municipal, no que concerne à coordenação da execução e à avaliação dos projetos decorrentes deste termo de convênio; c) dar ampla divulgação aos projetos financeiros com os recursos deste convênio; d) apresentar ao DEF, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste convênio, a prestação de contas, organizada pela própria administração Municipal, dos recursos decorrentes do presente convênio, na forma das diretrizes e de acordo com o plano de aplicação aprovado.

CLÁUSULA QUARTA — A despesa com a execução deste convênio na importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), correrá à conta de recursos previstos no Orçamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para o exercício de 1973, a classificação abaixo tendo sido comprometida conforme empenho indicado.

Projeto: 09.04.1.121 — Apoio a Projetos Especiais no Setor Educacional

Elemento de Despesa: 4.3.3.0 Auxílios para Obras Públicas

Empenho n. 510-SE, de 08.10.1973, valor Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

CLÁUSULA QUINTA — O presente convênio poderá ser rescindido independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial no caso de infração comprovada de qualquer de suas cláusulas, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, sendo que o inadimplemento por parte do Município de qualquer disposição do mesmo, sem motivo justificado e expressamente aceito, implica na inabilitação para firmar outro da natureza ou finalidade deste até integral cumprimento das obrigações aqui assumidas.

CLÁUSULA SEXTA — O presente convênio terá vigência a partir de sua publicação, até 120 (cento e vinte) dias contados da data do recebimento da última parcela dos recursos pelo Município.

CLÁUSULA SÉTIMA — Fica eleito o Foro desta Capital para dirimir quaisquer dúvidas que se originarem na exe-

cução do presente convênio.

E por estarem acordes, lavra-se este convênio que vai assinado pelas partes interessadas e pelas testemunhas abaixo.

Brasília, 08 de outubro de 1973.

Sen. JARBAS GONÇALVES PASSA-
RINHO
ODISSEIO DE JESUS DA SILVA
CARDOSO

Testemunhas:

EURIDES BRITO DA SILVA
GRAZIELA GABRIEL

Processo n. 224.697/72

(T. n. 20486 — Reg. n. 4543 — Dia 13.12.73)

Ministério dos Transportes
**DEPARTAMENTO
NACIONAL DE ESTRADAS
DE RODAGEM**
PORTARIA N. 2.158/73

O Engenheiro-Chefe do 2o. Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item I, do art. 121, do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto n. 68.423 de 25 de março de 1971,

Considerando a necessidade de ser racionalizada a instauração e a tramitação de processos administrativos tendentes a apurar transgressões aos dispositivos constantes do Código Nacional de Trânsito, cometidas em rodovias federais sob a jurisdição deste Distrito;

Considerando a competência deferida aos Chefes dos Distritos Rodoviários federais sob a jurisdição deste Distrito; de março de 1968, que dispõe sobre a fiscalização do trânsito nas rodovias federais, a cargo do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, e dá outras providências;

Considerando, finalmente, o que consta no processo n. 128.253/73 — 2o. DRF,

RESOLVE:

Baixar as Instruções a seguir especificadas, referentes ao assunto em causa.

I — Ocorrendo grave infração, efetuada em tempo hábil a competente autuação que possa ensejar a aplicação de penalidade, passíveis, portanto, de recursos, será obrigatoriamente, aberto processo administrativo.

Parágrafo único — Como grave infração, para os efeitos desta Portaria, considera-se, além, naturalmente, da apreensão ou cassação de Carteira de Habilitação, aquelas que sejam punidas com as penalidades previstas nos grupos 1 e 2 do Código Nacional de Trânsito e seu Regulamento.

II — Será, no 2o. DRF, instituída uma Comissão, denominada "Comissão de Apuração de Infrações de Trânsito" (CIT), composta de três (3) servidores incumbidos de apurar as responsabili-

dades dos motoristas envolvidos em acidentes de trânsito ou infrações à legislação de trânsito, que tenham lugar em rodovias federais sob a jurisdição do 2o. DRF.

III — O processo será aberto com o expediente que comunicar, por parte da Patrulha Rodoviária Federal ao Serviço de Operações, a ocorrência do fato irregular. Esse Serviço dará ciência imediata à autoridade competente (Chefia ou Subchefia), que, também de imediato, remeterá o processo à Comissão de Apuração de Infrações de Trânsito (CIT), para a devida apuração.

IV — A Comissão mencionada no item precedente deverá estudar e apurar detalhadamente todas as alternativas possíveis, apresentando, dentro de oito (8) dias, circunstanciado relatório onde fará o devido enquadramento legal do (s) infrator (es), indicando as penalidades a que está (ão) sujeito (s).

V — Promovida a apuração e feito o devido enquadramento, o processo retornará à autoridade de trânsito — Chefia ou Subchefia — que, nos casos graves e se assim entender necessário, encaminhará o assunto à audiência da Procuradoria Distrital, para pronunciamento.

VI — Instruído, assim, o processo, a Chefia ou a Subchefia, conforme o caso, decidirão a respeito, aplicando a penalidade cabível à espécie.

VII — Aplicada a penalidade da qual se dará ciência imediata ao Serviço de Operações, será a respectiva Portaria publicada no "Diário Oficial" do Estado, e encaminhadas cópias ao Órgão de Trânsito Estadual e ao Órgão de Trânsito da Administração Central do D. N. E. R., para conhecimento e providências cabíveis.

Belém, 3 de dezembro de 1973.

Eng.º PEDRO SMITH DO AMARAL
Chefe do 2o. DRF

(Ext. — Reg. n. 4564 — Dia 13.12.73)

Ministério dos Transportes
**DEPARTAMENTO
NACIONAL DE ESTRADAS
DE RODAGEM**
PORTARIA N. 2.163/73

O Engenheiro-Chefe do 2o. Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item I, do art. 121, do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto n. 68.423 de 25 de março de 1971, e tendo em vista o constante do item II da Portaria n. 2.158/73, de 03 de dezembro de 1973,

RESOLVE:

Designar o Almoxarife nível 16 — Wilson Monteiro Figueiredo, o Almoxarife nível 16 — Eduardo de Vasconcelos Lisboa e o Auxiliar de Patrulheiro nível 12 — Emmanuel Martins da Rocha, para

sob a presidência do primeiro constituírem, no âmbito deste Distrito, a Comissão de Apuração de Infrações de Trânsito (CIT).

Belém, 6 de dezembro de 1973.

Eng.º PEDRO SMITH DO AMARAL

Chefe do 2o. DRF

(Ext. — Reg. n. 4564 — Dia 13.12.73)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
**SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA**

**Matadouro do Maguari
EDITAL**

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado da Fazenda, criando a Comissão de Inquérito Administrativo conforme Portaria número 174, de 28 de novembro de 1973, NOTIFICO o Senhor Nilo Piedade do Rosário, ocupante do cargo de Pedreiro — Nível 2, do Quadro único, com lotação e exercício nesta Repartição, para nos dias úteis do período de 10 a 15 de dezembro do corrente ano, comparecer a esta Repartição, no horário de expediente, a fim de prestar esclarecimentos a respeito de sua situação funcional.

E, para que não alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, durante o prazo acima estipulado.

Matadouro do Maguari, 10 de dezembro de 1973.

Eurico Silva de Vilhena

Presidente da Comissão

(Ext. Reg. n. 4554 — Dia 13.12.73)

Secretaria de Estado da Viação
e Obras Públicas — SEVOP
— AVISO —

Avisamos aos senhores fornecedores, que recebemos suas contas para conferência e posterior pagamento até o dia 14 do mês em curso, em decorrência do encerramento do presente exercício.

Belém, 07 de dezembro de 1973.

ERNESTO REIS BRAGA

Diretor do Dep. de Administração

(G. — Reg. n. 4.267 — Dias 11, 12 e 13.12.1973)

Instituto de Previdência e
Assistência dos Servidores do
Estado do Pará

PORTARIA N. 149 DE 10 DE
DEZEMBRO DE 1973

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970 e,

Considerando o que dispõe o parágrafo primeiro do art. 63, do Decreto Lei n. 183, de 24 de março de 1970.

Considerando os termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário tomada em reunião do dia 06 de dezembro de 1973.

Art. 1.º — Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente em favor da Unidade Orçamentária — Departamento de Previdência e Assistência — IPASEP.

Parágrafo Único — O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

23.03.04.210—CONTRIBUIÇÃO AOS SEGURADOS DO PECÚLIO FACULTATIVO E AUXÍLIO DIVERSOS

3.0.0.0 —DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 —TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.7.0/02.00—Auxílio Natalidade Cr\$ 15.000,00

Art. 2.º — Os recursos necessários à execução desta Resolução, decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, consignada no orçamento vigente:

20—ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO
24—DEPARTAMENTO DE APLICAÇÕES E INVERSÕES IMOBILIÁRIAS.

PROJETO: 01.01.01.—Construção do Prédio destinado a ampliação do Edifício Sede.

4.0.0.0—DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0—INVESTIMENTOS

4.1.1.0—OBRAS PÚBLICAS

02.00—Início de Obras Cr\$ 15.000,00

Art. 3.º — A presente Portaria entra em vigor a partir desta data e deverá ser publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Oswaldo Sabino de Freitas
Superintendente

(Ext. Reg. n. 4562—Dia—13.12.73)

RESOLUÇÃO N. 171 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1973

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90.º do Regulamento baixado com o Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário, tomada em sua reunião do dia 22.11.73, processo n. 2731, de 10.09.73.

R E S O L V E:

Art. 1.º — Arbitrar uma Pensão mensal no valor de Cr\$ 165,12 (cento e sessenta e cinco cruzeiros e doze centavos) reajustada de acordo com a Resolução n. 83 de 20.7.72, para o valor de Cr\$ 192,00 (cento e noventa e dois cruzeiros) que deverá ser paga a metade,

Cr\$ 96,00 (noventa e seis cruzeiros) a Senhora Hilda Rodrigues Pereira, viúva do ex-segurado Anizomar Durans Pereira, falecido no dia 30 de julho de 1973, a partir de quando deverá ser paga a aludida pensão, e a outra metade, Cr\$ 96,00 (noventa e seis cruzeiros) a sua filha menor pública Marilda Mara Pereira, nascida em 22 de novembro de 1956;

Art. 2.º — Conceder o pagamento do Pecúlio no valor de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) sendo metade Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) a viúva Hilda Rodrigues Pereira, e a outra metade Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) em partes iguais às filhas Marilda Mara Pereira e Hildete Pereira Mendes, sendo que a quota parte desta última Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) reverte em benefício de sua genitora por motivo de desistência, ficando assim a Senhora Hilda Rodrigues Pereira, com a quota parte de Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros);

Art. 3.º — Autorizar o Sr. Superintendente a tomar as necessárias providências para o processamento e pagamento da pensão e do pecúlio concedidos por esta Resolução;

Art. 4.º A presente Resolução deverá ser publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado, e produzirá os seus efeitos legais a contar de 30 de julho de 1973, data do óbito do ex-segurado, nos termos do art. 29 do Decreto Lei n. 183, de 24.03.70.

Econ. Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Presidente do Conselho

Maj. Miguel Archanjo de Almeida
Campos

Conselheiro Relator

(Ext. Reg. n. 4562—Dia—13.12.73)

RESOLUÇÃO N. 173 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1973

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe confere o inciso XV do art. 90.º do Regulamento aprovado com o Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e

Considerando a decisão tomada pelo Conselho Previdenciário, em sua reunião do dia 29.11.73, no processo protocolado sob o n. 3072, de 03.10.73,

R E S O L V E:

Art. 1.º — Arbitrar uma Pensão mensal do valor de Cr\$ 96,00 (noventa e seis cruzeiros) na forma do disposto pela Resolução n. 83, de 20 de julho de 1972, em favor da menor pública Lúcia de Fátima Ramos Pereira, nascida no dia 2 de dezembro de 1955, filha da ex-segurada Lucibela da Cunha Pereira, falecida no dia 6 de setembro de 1973.

Art. 2.º — Conceder o Pecúlio do valor de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) em favor dos beneficiários inscritos Maria do Céu Ramos Pereira, Walquiria Ramos Pereira, Lúcia de Fátima Ramos Pereira, Maria Célia Pereira Cunha e Valério Campos Pereira, cabendo a cada a

quota parte de Cr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros) sendo que a quota de Walquiria Ramos Pereira, reveste em favor de Maria do Céu Ramos Pereira, por motivo de desistência.

Art. 3.º — Autorizar o Sr. Dr. Superintendente a tomar as providências necessárias para a liquidação dos benefícios acima referidos.

Art. 4.º — A presente Resolução produzirá os seus efeitos a contar de 6 de setembro de 1973, data do óbito do ex-segurado conforme art. 29 do Dec. Lei n. 183, de 24 de março de 1970, e deverá ser publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Econ. Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Presidente do Conselho

Maj. Miguel Archanjo de Almeida
Campos

Conselheiro Relator

(Ext. Reg. n. 4562—Dia—13.12.73)

RESOLUÇÃO N. 174 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1973

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe confere o inciso XV do art. 90.º aprovado com o Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário, em sua reunião do dia 29.11.73, no processo protocolado sob o n. 3.500, de 14 de novembro de 1973,

R E S O L V E:

Art. 1.º — Arbitrar uma Pensão do valor mensal de Cr\$ 155,97 (cento e cinquenta e cinco cruzeiros e noventa e sete centavos) reajustada por força da Resolução n. 83 de 20 de julho de 1972 para o valor de Cr\$ 180,00 (cento e oitenta cruzeiros), em favor de Edith Cunha da Silva, viúva do ex-segurado Claudio-nor Reis da Silva, falecido no dia 23 de outubro de 1973.

Art. 2.º — Conceder o Pecúlio do valor de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), em favor da mencionada viúva Edith Cunha da Silva.

Art. 3.º — Autorizar o Sr. Dr. Superintendente a tomar as providências necessárias à liquidação dos benefícios acima referidos.

Art. 4.º — A presente Resolução produzirá seus efeitos a contar de 23 de outubro de 1973, data do falecimento do ex-segurado, conforme art. 29 do Decreto Lei n. 183, de 24 de março de 1970, e deverá ser publicada no DIÁRIO OFICIAL.

Econ. Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Presidente do Conselho

Maj. Miguel Archanjo de Almeida
Campos

Conselheiro Relator

(Ext. Reg. n. 4562—Dia—13.12.73)

RESOLUÇÃO N. 175 DE 06 DE
DEZEMBRO DE 1973

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando o que dispõe o parágrafo primeiro do art. 6º do Decreto Lei n. 183, de 24 de março de 1970

Considerando os termos do art. 43, inciso III da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando a exposição de motivos feita pela Superintendência do IPASEP:

R E S O L V E:

At. 1º — Autorizar a abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente em favor da Unidade Orçamentária Departamento de Previdência e Assistência — IPASEP.

Parágrafo Único — O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

23.03.04.210—CONTRIBUIÇÃO AOS SEGURADOS DO PECÚLIO FACULTATIVO E AUXÍLIO DIVERSOS

3.0.0.0 —DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 —TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.7.0/02.00—Auxílio Natalidade Cr\$ 15.000,00

Art. 2º — Os recursos necessários à execução desta Resolução, decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, consignada no orçamento vigente:

20—ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

24—DEPARTAMENTO DE APLICAÇÕES E INVERSÕES IMOBILIÁRIAS.

PROJETO: 01.01.01.—Construção do Prédio destinado a ampliação do Edifício Sede.

4.0.0.0—DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0—INVESTIMENTOS

4.1.1.0—OBRAS PÚBLICAS

02.00—Início de Obras Cr\$ 15.000,00

Art. 3º — Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Econ. Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Presidente do Conselho
Pedro da Silva Santos
Conselheiro

Maj. Miguel Archanjo de Almeida
Campos
Conselheiro

Dr. Luiz Raimundo Carreira Costa
Conselheiro

Sr. José Nogueira Sobrinho
Conselheiro

Srta. Elisa Pina
Conselheira

(Ext. Reg. n. 4562—Dia—13.12.73)

ATO N. 932

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o Regimento Interno desta Corte,

RESOLVE:

1º — Aprovar a escala de férias do pessoal da Secretaria para o exercício de 1974, conforme o quadro anexo;

2º — Estabelecer, desde logo, por se tratar de ano em que se realizam eleições no Estado, que nenhum servidor entrará ou permanecerá em gozo de férias ou licença especial no período de julho a dezembro de 1974;

3º — Advertir que, em vista de ter a escala anexa sido elaborada, por especial deferência, após consulta aos interessados, não serão admitidas modificações, salvo no interesse do serviço. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 06 de dezembro de 1973.
ANTONIO KOURY
Presidente

QUADRO A QUE SE REFERE O
ATO N. 932

Escala de férias do pessoal pertencente ao Quadro Permanente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, para o exercício de 1974:

JANEIRO — 2 a 31

José Maria Monteiro David, Dir. Secret. — 1973 — Secret.; Guajarina Monteiro de Sousa, Ch. Seção — 1974 — Secret.; Walkyria Alves de Rezende, Of. Jud. — 1974 — Secret.; Ofélia Garcia Frazão, Aux. Jud. — 1973 — Secret.; Altamiro Tavares Martins, Continuo — 1974 — Secret.; Maria Lúcia Moitta Koury, Ch. Zona — 1973 — 1a. Zona; Edna Eleonora de N. Tavares, Ch. Zona — 1973 — 28a. Zona; Eneida do Espírito S. Moraes, Ch. Zona — 1974 — 29a. Zona.

FEVEREIRO — 1 a 23

Maria Helena Lobo Cavallare, Ch. Seção — 1974 — Secret.; Clóvis Cavallare, Of. Jud. — 1974 — Secret.; Ofélia Garcia Frazão, Aux. Jud. — 1974 — Secret.; Adilson do Carmo de Almeida, Continuo — 1974 — Secret.; Eunice Maria Moreira, Aux. Jud. — 1973 — 1a. Zona; Cristina Ivone N. Tavares —

Aux. Jud. — 1974 — 29a. Zona; Maria Léa Tavares, Aux. Jud. — 1974 — 30a. Zona; Alcindo Gomes Ferreira, Continuo — 1974 — 1a. Zona; Reinaldo Garcia Farias, Servente — 1974 — 28a. Zona.

MARÇO — 2 a 31

Paulo Barata Santos, Aux. Jud. — 1974 — Secret.; Pedro Paulo de Oliveira Farias, Aux. Jud. — 1974 — Secret.; Plínio Alves da Silva Filho, Porteiro — 1974 — Secret.; Maria da Graça S. de Faria, Aux. Jud. — 1974 — 1a. Zona; Maria Augusta M. de Araújo, Aux. Jud. — 1973 — 28a. Zona; José Guilherme S. dos Santos, Aux. Jud. — 1974 — 30a. Zona; Messias de Souza Quadros, Servente — 1974 — 29a. Zona.

ABRIL — 1 a 30

Moacyr Amorim de Mello, Of. Jud. — 1974 — Secret.; Maria Mendonça Magalhães, Aux. Jud. — 1974 — Secret.; Sebastião Araújo Nahum, Servente — 1974 — Secret.; Maria Lúcia Moitta Koury, Ch. Zona — 1974 — 1a. Zona.

MAIO — 1 a 30

Aurea Lobo Rodrigues Cal, Of. Jud. — 1974 — Secret.; Laliana Dillon F. de Figueiredo, Aux. Jud. — 1974 — Secret.; Raimundo Nonato Costa, Servente — 1974 — Secret.; Edna Eleonora de N. Tavares — Ch. Zona — 1974 — 28a. Zona; Aidete Déo de Freitas, Aux. Jud. — 1974 — 29a. Zona; Cristina Macedo Asséf, Servente — 1974 — 30a. Zona.

JUNHO — 1 a 30

José Maria Monteiro David, Dir. Secret. — 1974 — Secret.; Marly Patriarcha Pereira, Of. Jud. — 1974 — Secret.; Ailce M. de Oliveira e Souza, Of. Jud. — 1974 — Secret.; Olgarina B. Cavaleiro de Macedo, Of. Jud. — 1974 — Secret.; Evaristo Olavo de M. Nunes, Aux. Jud. — 1974 — Secret.; Rose May Magno Patriarcha, Ch. Zona — 1974 — 30a. Zona; Eunice Maria Moreira, Aux. Jud. — 1974 — 1a. Zona e Francisca de Souza B. de Lima, Aux. Jud. — 1974 — 29a. Zona.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 6 de dezembro de 1973.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
Diretor da Secretaria

(G. — Reg. n. 4263)

Diário da Justiça

ANO XX

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 1973

NUM. 8.109 — 21

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES

Secretário: Dr. LUIS FARIA

EDITAIS JUDICIAIS

PROTESTO DE LETRAS

— EDITAL —

Faço saber por este edital a E. P. Pinto Indústria e Comércio, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 10. andar, da parte do Banco da Amazônia S. A. e Banco do Brasil S. A. para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento as duas (2) duplicatas de contas mercantis ns. C1-317/A e C1-323/A., no valor de Cr\$ 1.480,00 — Cr\$ 1.690,00, vencidas em 25.11.73 — 28.11.73 por Vv. Ss. não aceita a favor de Eclisa — Eptácio Cordeiro Lins S. A. Indústria e Comércio de Calçados (2) e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam as ditas duplicatas de contas mercantis ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 10 de dezembro de 1973

a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de Letras —
10. Ofício
(Ext. Reg. n. 4558—Dia—13.12.73)

PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Péricles Luiz Picanço e Maria da Glória Paes Lima.

Ele diz ser solteiro, natural de Paraná, nascido aos 7 de janeiro de 1953, representante técnico, filho de Ubiracy Azevedo Picanço e Dinah Sant'Anna Picanço, residente em Cajuru — Paraná.

Ela diz ser também solteira, natural do Pará, nascida aos 4 de julho de 1954, domiciliada e residente em Belém do Pará, filha de Ivan Jesus de Lima e Maria da Glória Paes Lima, estudante.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Curitiba — Cajuru, 28 de novembro de 1973.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 12 de dezembro de 1973.

E eu, Edith Puga Garcia, escreven-

te juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. n. 20492 — Reg. n. 4566 — Dia 13.12.73)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Raimundo Moura Sobrinho e Raimunda de Fátima Nascimento Ribeiro, ele filho de Manoel Lucas de Sousa e Maria Lourdes Moura, ela filha de Agostinho Rodrigues Ribeiro e Ana Nascimento, Ribeiro, solt.: — Antonio Carlos Teixeira de Oliveira e Olimpia Elizabete Nobre Failache, ela filha de Wilson Deodoro Coqueiro de Oliveira e Beatriz Teixeira de Oliveira, ela filha de Olimpia Duarte dos Reis Failache e Raimunda Djalma Nobre Failache, solt.: — Luiz Carlos Forte Xavier e Joselea Lobão da Costa, ele filho de Angelo Castelo Branco Xavier e Renes Forte Xavier, ela filha de José Soares da Costa e Maria Lea Lobato da Costa, solt.: — João Gualberto Fernandes Cunha e Rosana Maria Pimentel Prestes, ele filho de Alcindo de Aguiar Cunha e Maria Dalva Fernandes Cunha, ela filha de Jorge Pereira Prestes e Onilde de Nazaré Pimentel Prestes, solt.: — Francisco Genardo Pastana de Oliveira e Rita Lúcia Moisés Queiroz, ele filho de Geraldo Braga de Oliveira e Rita Pastana de Oliveira, ela filha de José Ambudes Queiroz Maria Thereza de Jesus Moisés Queiroz, solt.: — Edmundo Antonio Moura Ribeiro e Leila Rosana Cambeiro Pimenta, ele filho de Julio Augusto Fernandes Ribeiro e Dulce Moura Ribeiro, ela filha de Oscar de Jesus Pimenta e Elza Cambeiro Pimenta, solt.: — Paulo Jorge Pioto da Costa e Silva e Celeste Pina Simões, ele filho de Antonio de Avelar e Silva e Rita Pinto da Costa e Silva, ela filha de José Pinto Simões e Celina Pina Simões, solt.: — Francisco dos Santos Carneiro e Eliana de Brito Melem, ele filho de Olavo Carneiro Monteiro e Idalgina Alves dos Santos, ela filha de Carmim Jorge Melém e Maria de Lourdes de Brito Melém, solt.: — Renato Reis

Rendeiro e Maria Helena da Costa Faro, ele filho de Antonio Maria Fernandes Rendeiro e Raimunda Reis Rendeiro, ela filha de Luiz Ferreira Faro e Helena da Costa Faro, solt.: — Clercio Ubiraci Reis Ribeiro e Ana Maria Rodrigues Leal, ele filho de Nilson da Silva Ribeiro e Diva dos Reis Ribeiro, ela filha de Juvenal Nunes Leal e Abigail Rodrigues Leal, solt.: — Se alguém souber de impedimento, denuncie-os para fins de direito. Belém, 10 de dezembro de 1973. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, escrevi.

Edith Puga Garcia

(T. n. 20485 — Reg. n. 4542 — Dia—13.12.73)

COMARCA DA CAPITAL LEILÃO PÚBLICO

EDITAL

A Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes, Juíza de Direito da 4a. Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital de Leilão Público com o prazo de quinze dias virem ou dele por qualquer outro meio, tenha conhecimento, que no dia vinte e um (21) do mês corrente de dezembro, às dez (10:00 hrs.) horas, no Palácio da Justiça, 3.º andar e à porta da sala de audiências da titular acima, irá a público pregão de venda e arrematação em Leilão Público, o bem abaixo descrito, penhorado para garantir o pagamento do pedido e demais despesas judiciais, decorrentes da Ação Executiva proposta pelo Banco Auxiliar de São Paulo S/A., agência local, à Rua Santo Antonio, n. 278/84, contra Manoel Alves Botelho; João Damasceno dos Anjos e Ivete Haber dos Anjos, brasileiros, residentes e domiciliados nesta capital, bem de propriedade do executado Manoel Alves Botelho, a seguir descrito, a saber:

Um Automóvel, de fabricação nacional, da marca "FORD", ano de 1971, modelo Corcel de Luxo, com 4 portas, motor n. 09.361 — Série B-1, Chassis n. 1-B-25-B-118.428, de cor azul,

tendo sua chapa de matrícula no DETRAN, estando com os estufos e lataria em regular estado de conservação, veículo que se encontra depositado na Oficina da MESBLA S/A. situada à Trav. Lomas Valentinas, n. 1362, nesta capital e que está avaliado em Cr\$ 5.000,00 — (cinco mil cruzeiros).

QUEM PRETENDER arrematar referido bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, a fim de dar seu lance ao Leiloeiro Judicial,

que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação. O COMPRADOR pagará à Banca o preço de sua arrematação, as comissões do Leiloeiro, Porteiro dos Auditórios, Escrivão, custas da arrematação e respectiva Carta. E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância, será o presente edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo.

zo. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 3 dias do mês de dezembro de 1973. Eu, Marina Monarcha, Escrevente Juramentada do Cartório do 3.º Ofício do Cível e Comércio da Comarca da Capital, datilografei e subscrevi.

MARIA LUCIA CAMINHA GOMES — Juíza de Direito da 4a. Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.

(Ext. — Reg. n. 4528 — Dia 13.12.73)

J U S T I C A F E D E R A L

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA 1a. REGIÃO — ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE CITAÇÃO COM O

PRAZO DE 15 DIAS

Ref. Proc. n. 4065

O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital de Citação com o prazo de quinze (15) dias, ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo tramitam uns autos de Ação Penal que a Justiça Pública move contra Kleber da Silva Araújo e outro, brasileiro, ambulante, residente à Passagem N. S. do Perpetuo Socorro, s/n., Bairro da Marambaia, atualmente em lugar incerto e não sabido. Cita-o pelo presente Edital a fim de se ver processar como incurso nas sanções punitivas do art. 25 do Código Penal Brasileiro, devendo comparecer à sede deste Juízo, sita à Avenida Nazaré, n. 542, nesta Capital, em o dia 23 de janeiro do ano vindouro, às 11:00 horas, para a audiência de qualificação e interrogatório, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e expedido este Edital, publicado no Diário da Justiça, e cuja cópia é afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos quatro (4) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, a Ilustre Auxiliar Judiciário, o datilografei. E eu, José Aguiar Barroso, Diretor de Secretaria, o conferi e assino.

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO — Juiz Federal
(Ext. — Reg. n. 4.530, — Dia 13.12.73)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL
N. 220/73

EXPEDIENTE DO DIA 29.11.73

Juiz Federal e Diretor do Foro.
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago,
Juiz Federal Substituto,
Dr. Aristides Porto de Medeiros,
Diretor da Secretaria,
Dr. José Aguiar Barroso

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Despachos em Ofícios e Petições

Petições de: Orlando Tabosa da Silva, José Maria Corrêa, Wilson Souza Lobato, Américo Silva, Bolívar Enar Furtado, Domingos Dias Ripardo, Jeremias Rodrigues de Matos, Rubens Roberto Carvalho de Moura, José Veríssimo Viana, Raimundo Nonato Batista de Miranda, João Batista Gonçalves da Costa, Arnaldo Claro Silva, SENA — Sociedade de Engenharia e Arquitetura Ltda., José Gabriel da Luz Maia, Raimundo Rui Almeida da Silva, Raimundo Nonato da Luz Maia, Antonio de Pádua Carvalho, Francisco Raimundo dos Santos, Eduardo Lassance de Carvalho, Cândido de Souza Monteiro, Idú Ferreira dos Santos, Sebastião Ferreira de Oliveira, Joel Felipe Santiago, Pedro Viana Martins e Oliveiros Lima da Cunha.

Assunto: Certidão Negativa (Solicitem)

Despacho: Certifique-se o que constar, pagas as custas pelos Suplicantes. A Secretaria.

Belém-Pará, em 29/11/73.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal e
Diretor do Foro.

Petições de: Mário Abrahão, Eduardo Ribamar da Rocha, Sebastião Mário da Luz, Etnídio Lima da Cunha, Emanuel dos Santos Silva e Eunice Tupinambá Rodrigues Ribeiro.

Assunto: Solicitem Certidão Negativa

Despacho: Indefiro.

Belém-Pará, em 29.11.73.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal e
Diretor do Foro.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL

Despachos em Ofícios e Petições

Petição da: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Assunto: Vem dizer que dispensa os honorários a que tem direito na ação executiva que move contra Rosalvo Alves Dias

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém-Pará, em 29/11/1973.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

Petição de: Osmar de Souza Forte (Adv. Dr. Ruy Barata)

Assunto: Vem à presença de V. Exa. por seu advogado opor a presente execução

ção de incompetência desta Justiça Federal.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: Astir da Silva Hage (Adv. Dr. Francisco Miléo) 6

Assunto: Vem contestar a Ação de Desapropriação em que é Autor o Inst. Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA.

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém-Pará, em 29/11/1973.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

Petição de: Ministério Público Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Assunto: Vem oferecer denúncia contra: Antonio da Costa Lopes, Afonso Lopes Freire, Carlos Moacyr de Azevedo Guapindaia e Celestino Pereira da Rocha.

Despacho: A. Conclusos.

Belém-Pará, em 29/11/1973.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

Petições do: Inst Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza) que move executivo fiscal contra: Amassi Carrerá Palmeira e José Serafim Teixeira.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petições que o Inst Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza) move contra Autov Paraense Turismo e Fretes Ltda.

Despacho: A. Citem-se.

Belém-Pará, em 29/11/1973.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

Petições que a: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira) move contra: Sociedade Construtora Brasileira Ltda., Panificadora Nova América Ltda., Linha Belém de Móveis Ltda. "Belinea", W. M. da Silva, Santino Sirotheau Corrêa, Vição Automotora Ltda., Ester Fernanda da Cunha & Cia., Recauchutagem Primavera Ltda., Posto Belo Horizonte Ltda., Restaurante Finos Ltda., Panificadores Reunidos S.A. e Condomínio do Edifício Cerqueira Dantas.

Despacho: A. Citem-se.

Belém-Pará, em 29/11/1973.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

Petição de: Carlos Lopes da Silva (Adv. Dr. Douglas Domingues).

Assunto: Vem o Suplicante requerer a V. Exa. no prazo legal, se proceda, em dia, hora e local designados, a inquirição ordenada em lei, para efeito de ser julgada por

sentença a ratificação.

Despacho: A. Conclusos.

Belém-Pará, em 29/11/1973.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.
Carta Precatória para notificação de Booth Steamship Company (Booth Line).

Deprecante: Juiz Federal da 3a. Vara da Seção Judiciária no Estado da Guayana (Dr. Américo Luz).

Deprecado: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Cidade de Belém.

Despacho: A. Cumpra-se.

Belém-Pará, em 29/11/1973.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.
GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Despachos em Offícios e Petições

Telex n. 3728 do Ministro Armando Rollemberg — Presidente da 3a. Junta, digo, Turma do Tribunal Federal de Recursos.

Assunto: Comunica que em sessão realizada dia 28 do corrente mês julgando Recurso Criminal n. 256, decidiu dar provimento ao referido recurso.

Despacho: Aguarde-se a baixa dos autos.

Belém-Pará, em 29.11.1973.

a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

Telex n. 3715 do Ministro Armando Rollemberg — Presidente da 3a. Turma do Tribunal Federal de Recursos.

Assunto: Comunica que em sessão realizada dia 28 do corrente mês julgando apelação Criminal n. 2310, decidiu por unanimidade dar provimento parcial à Apelação para reformar a Sentença e reduzir a pena.

Despacho: Aguarde-se a baixa dos autos.

Belém-Pará, em 29.11.1973.

a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

Petição de: Hélio Leal Rebello (Adv. Dr. Aldebaro Klautau).

Assunto: Ref. Proc. de Ação Penal n. 2513.

Despacho: A. Conclusos.

Belém-Pará, em 29.11.1973.

a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

Petições que a União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira) move contra: Benedito de Oliveira, Wilson Silva, Mongesil Ltda., Construtora Maracanã Ltda., "COMAR" S.A. Paulista de Construções e Comércio, Otávio Carvalho Cunha — Exportação, Construção Civil — Antonio F. de Oliveira, Ester Fernanda da Cunha & Cia. Ltda., Cerealista Araújo Ltda., Raul e Silvia Maria Ferreira Sirotheau Corrêa, Francisco Pinheiro de Carvalho e Alvaro T. Ferreira.

Despacho: A. Citem-se.

Belém-Pará, em 29.11.1973.

a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

Petições de a União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade) move contra: W. Almeida & Cia. Ltda. e Manoel Joaquim Almeida.

Despacho: A. Conclusos.

Belém-Pará, em 29.11.1973.

a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

Petições que o Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza) move contra: José Serafim Teixeira e Autov. Paraense Turismo e Fretes Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da: Companhia de Seguros Aliança da Bahia (Adv. Dr. Ulysses C. de Souza).

Assunto: Vem promover Protesto Interruptivo de Prescrição contra a firma armadora: Empresa de Navegação Aquidaban Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM (Adv. Dr. Antonio Brito).

Assunto: Vem propor Ação de Desapropriação de Imóvel.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Ministério Público Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Assunto: Vem oferecer denúncia contra: Maria de Fátima dos Santos Silva.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Ministério Público Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Assunto: Vem oferecer denúncia contra: Sidney José Pedrosa.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: Gilão Corrêa Ferraz (5º Subprocurador Geral da República).

Assunto: Vem requerer a V. Exa. se digne, preliminarmente, examinar o problema da competência, evitando assim, ulteriores incidentes processuais.

Despacho: Idêntico ao acima.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO: DISTRIBUIDORA FEDERAL:

ZULMIRA MACHADO VITA

Distribuição dos feitos da Primeira Instância em audiência realizada às 11:00 horas do dia 28.11.1973.

III—EXECUTIVOS FISCAIS:

N. 5.960—Exequente União Federal.

Executado W. Almeida & Cia. Ltda.

AO: MM. Juiz Federal Substituto.

N. 5.961—Exequente União Federal.

Executado Recauchutagem Primavera Ltda.

AO: MM. Juiz Federal.

N. 5.962—Exequente União Federal.

Executado Benedito de Oliveira.

AO: MM. Juiz Federal Substituto.

N. 5.963—Exequente União Federal.

Executado Posto Belo Horizonte Ltda.

AO: MM. Juiz Federal.

N. 5.964—Exequente União Federal.

Executada Construtora Maracanã Ltda.

AO: MM. Juiz Federal Substituto.

N. 5.965—Exequente União Federal.

Executado Restaurante Finos Ltda.

AO: MM. Juiz Federal.

N. 5.966—Exequente União Federal.

Executada S.A. Paulista de Construções e Comércio.

AO: MM. Juiz Federal Substituto.

N. 5.967—Exequente União Federal.

Executada Panificadores Reunidos S.A.

AO: MM. Juiz Federal.

N. 5.968—Exequente União Federal.

Executado Otávio Carvalho Cunha Exportação.

AO: MM. Juiz Federal Substituto.

N. 5.969—Exequente União Federal.

Executado Condomínio do Edif. Cerqueira Dantas.

AO: MM. Juiz Federal.

N. 5.970—Exequente União Federal.

Executado Construção Civil — Antonio F. Oliveira.

AO: MM. Juiz Federal Substituto.

N. 5.971—Exequente União Federal.

Executada Ester Fernanda da Cunha & Cia. Ltda.

AO: MM. Juiz Federal.

N. 5.972—Exequente União Federal.

Executada Ester Fernanda da Cunha & Cia. Ltda.

AO: MM. Juiz Federal Substituto.

N. 5.973—Exequente União Federal.

Executada Ester Fernanda da Cunha & Cia. Ltda.

AO: MM. Juiz Federal.

N. 5.974—Exequente União Federal.

Executado Cerealista Araújo Ltda.

AO: MM. Juiz Federal Substituto.

N. 5.975—Exequente União Federal.

Executada Viação Automotora Ltda.

AO: MM. Juiz Federal.

N. 5.976—Exequente União Federal.

Executados Raul e Silvia Maria Ferreira Sirotheau Corrêa.

AO: MM. Juiz Federal Substituto.

N. 5.977—Exequente União Federal.

Executado Santino Sirotheau Corrêa.

AO: MM. Juiz Federal.

N. 5.978—Exequente União Federal.

Executado Francisco Pinheiro de Carvalho.

AO: MM. Juiz Federal Substituto.

N. 5.979—Exequente União Federal.

Executado W. M. da Silva.

AO: MM. Juiz Federal.

N. 5.980—Exequente União Federal.

Executado Alvaro T. Ferreira.

AO: MM. Juiz Federal Substituto.

N. 5.981—Exequente União Federal.

Executada Linha Belém de Móveis Ltda. Belinha.

AO: MM. Juiz Federal.

N. 5.982—Exequente União Federal.

Executado Manoel Almeida — Construções Gerais.

AO: MM. Juiz Federal Substituto.

N. 5.983—Exequente União Federal.

Executada Panificadora Nova América Ltda.

AO: MM. Juiz Federal.

N. 5.984—Exequente União Federal.

Executado Wilson Silva.

AO: MM. Juiz Federal Substituto.

N. 5.985—Exequente União Federal.

Executada Sociedade Construtora Brasileira Ltda.

AO: MM. Juiz Federal.

N. 5.986—Exequente União Federal.

Executada Mongesil Ltda.

AO: MM. Juiz Federal Substituto.
N. 5.989—Exequente I.N.P.S.
Executada Autov. Paraense Turismo e
Fretes Ltda.
AO: MM. Juiz Federal.
N. 5.990—Exequente I.N.P.S.
Executada Autov. Paraense Turismo e
Fretes Ltda.
AO: MM. Juiz Federal Substituto.
N. 5.991—Exequente I.N.P.S.
Executada Autov. Paraense Turismo e
Fretes Ltda.
AO: MM. Juiz Federal.
N. 5.992—Exequente I.N.P.S.
Executada Autov. Paraense Turismo e
Fretes Ltda.
AO: MM. Juiz Federal Substituto.
N. 5.993—Exequente I.N.P.S.
Executado José Joaquim Teixeira.
AO: MM. Juiz Federal.
N. 5.994—Exequente I.N.P.S.
AO: MM. Juiz Federal Substituto.
Executado José Joaquim Teixeira.
N. 5.995—Exequente I.N.P.S.
Executado Amassi Carrera Palmeira.
AO: MM. Juiz Federal.
V—AÇÕES DIVERSAS:
N. 5.987—Autora SUDAM.
Réus Valmyr Matos Pereira e outros.
AO: MM. Juiz Federal Substituto.
VI—FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:
N. 5.988—Requerente Comp. de Seguros
Aliança da Bahia.
Requerida Emp. de Navegação Aquid-
bam Ltda.
AO: MM. Juiz Federal Substituto.
N. 6.001—Deprecante O Exmo. Sr. Dr.
Juiz Federal da 3a. Vara da Seção Judiciá-
ria da Guahabara.
AO: MM. Juiz Federal.
VII—AÇÕES CRIMINAIS:
N. 5.997—Autora A Justiça Pública.
Réus Antonio da Costa Lopes e outros.
AO: MM. Juiz Federal.
N. 5.998—Autora A Justiça Pública.
Ré Maria de Fátima dos Santos Silva.
AO: MM. Juiz Federal Substituto.
N. 5.999—Autora A Justiça Pública.
Réu Sidney José Pedroso.
AO: MM. Juiz Federal Substituto.
IX—PROCEDIMENTOS CRIMINAIS
DIVERSOS:
N. 6.000—Requerente O Ministério Pú-
blico.
Inq. Policial — Indiciado Raimundo de
Carvalho Raiol.
AO: MM. Juiz Federal Substituto.
(Ext. — Reg. n. 4.427 — Dia 13.12.73)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL
N. 221/73

Expediente do Dia 30.11.73

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
Dr. Aristides Porto de Medeiros
DIRETOR DA SECRETARIA
Dr. José Aguiar Barroso
Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Fe-
deral e Diretor do Foro — Despachos

em Offícios e Petições

Petições de Newton Camilo Athayde,
Laurentino Souza Neto, Cláudionor Oli-
veira Gouvea, Olivar Maciel Cardoso,
Antonio Manoel Prazeres dos Santos,
José Ribamar Nunes de Lima, Carlos
Alberto da Silva Costa, Raimundo Aqui-
no de Souza, José Baltazar Monteiro Fi-
lho, Oridson do Amaral Cardoso, Anibal
Santos Silva, José Maria Pereira Cunha,
C. R. Almeida S/A. — Engenharia e
Construções, Ivan Paula Danin, Otília
Maria Amarante Danin e Elias Madale-
no Monteiro.

Assunto — Solicitam Certidão Ne-
gativa

DESPACHO — Certifique-se o que
constar, pagas as custas pelos Supli-
cantes. A Secretaria.

Belém, Pa., em 30.11.1973.

a) A. Santiago — Juiz Federal e
Diretor do Foro.

Petições de Olavo Bilac dos Santos,
Benedito Farias, Angelo Augusto Cor-
rea Barreto e Miguel Yoshinory Nagata.

Assunto — Solicitam Certidão Ne-
gativa.

DESPACHO — Indefiro.

Belém, Pa., em 30.11.1973.

a) A. Santiago — Juiz Federal e Di-
retor do Foro.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Fede-
ral — Despachos em Offícios e Petições
Of. n. 4136 do Ministério da Marinha

Assunto — Apresenta o 1.º SG-TL-
50.0036.3 — Galdino Florentino de Oli-
veira.

DESPACHO — Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 30.11.1973.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Herundina Ferreira Jar-
dim (Adv. Dra. Ana Maria Magno).

Assunto — Vm dizer a V. Exa. que
se reserva para fazer apresentação de
sua defesa, nas alegações finais.

DESPACHO — Idêntico ao acima.

Petição da União Federal (Adv. Dr.
Paulo Meira).

Assunto — Vem contestar os autos
de Ação Ordinária de referência 5653.

DESPACHO — Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 30.11.1973.

a) A. Santiago — Juiz Federal

Petição da União Federal (Adv. Dr.
Paulo Meira)

Assunto — Ref. Ação de indeniza-
ção por acidente de trabalho de refe-
rência n. 5520.

DESPACHO — Idêntico ao acima.

Petição de Viana Pereira, Madeiras
da Amazônia S/A. (Adv. Dr. Aládio Cos-
ta Ferreira)

Assunto — Requer que se digne
mandar juntar aos autos (Proc. n. 1.864)
o instrumento de mandato que habilita
seus novos procuradores judiciais a
participar de todos os atos que ocor-
rerem no decurso da demanda.

DESPACHO — Idêntico ao acima.

Of. n. DEPA/SCA/73 do Delegado
da SUNAB no Estado do Pará (Ide-
fonso P. Guimarães)

Assunto — Encaminha Cópia da Por-
taria n. 59 — SUPER

DESPACHO — Acusar, agradecer e
arquivar.

Belém, Pa., em 30.11.1973.

a) A. Santiago — Juiz Federal

Despachos em Processos

N. 5722 — Habeas Corpus Preven-
tivo impetrado em favor de Lucivaldo
Nazaré Tapajós Figueira.

DESPACHO — A Secretaria.

Belém, Pa., em 30.11.1973.

a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 5473 — Ação Criminal

Autora — A Justiça Pública (Adv.
Dr. Paulo Meira)

Réus — Rodrigo Antonio Pereira e
outros.

DESPACHO — Renovem-se as dili-
gências para o dia 7 de março do ano
vindouro, único desimpedido, às 10:00
horas.

Belém, Pa., em 30.11.1973.

a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 4746 — Ação Penal (Dano Quali-
ficado)

Autora — A Justiça Pública (Adv.
Dr. Paulo Meira)

Réu — Alcebiades José Pinheiro —
(Adv. Dr. Artemis L. da Silva)

DESPACHO — Renovem-se as di-
ligências para o dia 8 de março do ano
vindouro, único desimpedido, às 10:00
horas.

Belém, Pa., em 30.11.1973.

a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 4065 — Ação Penal (Estelionato
e Outras Fraudes)

Autora — A Justiça Pública (Adv.
Dr. Paulo Meira).

Réu — Francisco da Fonseca Pe-
reira (Adv. Dr. Heliomar G. de Matos)

DESPACHO — Publique-se edital de
citação, com o prazo de quinze (15)
dias, designando o dia 23 de janeiro do
ano vindouro, às 11:00 horas, para a
qualificação e o interrogatório do acu-
sado, ciente o órgão do Ministério Pú-
blico.

Belém, Pa., em 30.11.1973.

a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 2161 — Reclamação Trabalhista
Recte. — Manoel Nadilson Gomes
da Silva (Adv. Dr. Henrique Rodrigues
Filho)

Recda. — Campanha de Erradica-
ção da Malária (CEM)

DESPACHO — Dê-se vista ao recla-
mante para apresentar, querendo, no
prazo legal as suas razões.

Belém, Pa., em 30.11.1973.

a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 5958 — Mandado de Segurança
Autor — Produtos de Pesca do Pa-
rá S/A e outros (Adv. Dr. Otávio A.
de Bastos Meira)

Réu — Sr. Dr. José Roberto Ferreira Monteiro, Resp. pela Assessoria Regional de Arrecadação e Fiscalização do Fundo de Assistência do Trabalhador Rural.

DESPACHO — Notifique-se a autoridade apontada como coatora, enviando-se-lhe a 2a. via da inicial com as cópias dos documentos, para que a mesma preste as informações cabíveis no prazo legal.

Belém, Pa., em 30.11.1973.

a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 5470 — Cíveis de Ação Ordinária

Autora — Ezzo Brasileira de Petróleo S/A. (Adv. Drs. Daniel Coelho de Souza e Frederico C. de Souza)

Ré — União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

DESPACHO — Nada a sanear. Defiro as provas requeridas à f. e f. Designo o dia 8 de março do ano vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento, feitas as necessárias intimações.

Belém, Pa., em 30.11.1973.

a) A. Santiago — Juiz Federal

Sentença Proferida

N. 5690 — Ação Criminal — (Contrabando e Escrito Obsceno)

Autora — A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus — Domingos Furtado Dantas, Emanuel Ismael da Fonseca Gomes e Elias Benoliel (Adv. Drs. Sérgio Alberto do Couto, José Maria Martins Dias e Stenio do Carmo)

SENTENÇA — Julgo procedente a presente ação na parte referente aos réus Elias Benoliel e Domingos Furtado Dantas, e improcedente no tocante ao acusado Emanuel Ismael da Fonseca Gomes, o qual absolvo da imputação que lhe foi feita. Em seu favor se expõe o competente alvará de soltura, se por al não estiver preso. Condono o réu Elias Benoliel como incurso nas sanções do art. 334 e seu parág. 1.º, letra "c" do Cód. Penal Brasileiro, assim como condono o réu Domingos Furtado Dantas como incurso nas penas do art. 334, parág. 1.º, letra "c", do mesmo diploma legal. Considerando os seus antecedentes e os princípios gerais do art. 42 do invocado Cód., aplico a pena de hum (1) ano, cinco (5) meses e quinze (15) dias de reclusão, para o réu Elias Benoliel; e a de hum (1) ano e três (3) meses de reclusão, para o réu Domingos Furtado Dantas; penas a serem cumpridas na Penitenciária do Estado, o Presídio São José. Os condono, também, nas custas do processo. Lance-se-lhes o nome no rol dos culpados e contra eles se expõe os competentes mandados de prisão, recomendando-se na em que se acha, o réu Domingos Furtado Dantas. Custas na forma da lei. P. R. e I.

Belém, Pa., em 26.11.1973.

a) A. Santiago — Juiz Federal

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Despachos em Ofícios e Petições

Petição de: Daryberg de Jesus Paes Lobo e Geraldo Ferreira Lima

Assunto: Vem pedir a dilatação do prazo para apresentação do laudo pericial, por mais 15 dias, a partir do dia 10. de dezembro próximo.

Despacho: N.A. Defiro. Belém, 30.11.3. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

DESPACHOS EM PROCESSOS

N. 2261 — Reclamação Trabalhista

Rectes: Francisco Alves Feitosa e outros (Adv. Dr. José Lívio Barbalho)

Recda: Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília.

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 13 de fevereiro de 1974, às 9 horas. Intime-se. Belém, 30.11.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 2134 — Reclamação Trabalhista

Recte: José Vieira da Trindade e outros (Adv. Dr. Lívio Barbalho)

Recda: Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília — RODOBRÁS.

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 13 de fevereiro de 1974, às 9 horas. Intime-se. Belém, 30.11.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5890 — Ação Criminal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Sebastião Nonato Monteiro, Carlos Ozelis de Souza e Francisco Cavalcante

Despacho: I — Recebo a denúncia. II — Citem-se. III — Designo a audiência do dia 12 de fevereiro de 1974, às 9 horas, para a respectiva qualificação e interrogatório. IV — Intime-se. Belém, 30.11.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5811 — Ação Criminal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Francisco Antenor de Souza e Tarcizo G. de Brito

Despacho: I — Recebo a denúncia. II — Citem-se. III — Designo a audiência do dia 9 de fevereiro de 1974, às 9 horas, para as respectivas qualificações e interrogatórios. IV — Intime-se. Belém, 30.11.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5745 — Ação Criminal (Peculato)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Wagner de Souza Lima, Alcindo Guimarães de Souza e José Freire de Lima.

Despacho: I — Recebo a denúncia. II — Citem-se os réus. III — Designo a

audiência do dia 8 de fevereiro de 1974, às 9 horas, para as respectivas qualificações e interrogatórios: IV — Intime-se. Belém, 30.11.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5743 — Ação Criminal (Contrabando)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Jorge Guilherme dos Santos
Despacho: I — Recebo a denúncia. II — Cite-se. III — Designo a audiência do dia 7 de fevereiro de 1974, às 9 horas, para a qualificação e interrogatório do réu. IV — Intime-se. Belém, 30.11.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5718 — Ação Trabalhista

Recte: Harvard Martin Hager (Adv. Dra. Ana Maria França Barros)

Recda: Sup. do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM

Despacho: I — Cite-se. II — Designo a audiência do dia 6 de fevereiro, às 9 horas, para instrução e julgamento. III — Intime-se. Belém, 30.11.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5882 — Reclamação Trabalhista

Recte: Pedro Paulo de Lator Imbri-
riba (Adv. Dr. Ademar Kato)

Recda: Sup. do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM

Despacho: I — Cite-se. II — Designo a audiência do dia 6 de fevereiro, às 9 horas, para instauração e julgamento. III — Intime-se. Belém, 30.11.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5870 — Reclamação Trabalhista

Recte: Simeão Marialva Soares ...
(Adv. Dra. Ana Maria Barros)

Recda: Sup. do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM

Despacho: I — Cite-se. I — Designo a audiência do dia 6 de fevereiro, às 9 horas, para instrução e julgamento. III — Intime-se. Belém, 30.11.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5868 — Reclamação Trabalhista

Recte: José Jorge Barroso Lopes ...
(Adv. Dra. Ana Ribas)

Recda: Sup. do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM

Despacho: I — Cite-se. II — Designo a audiência do dia 6 de janeiro, digo, fevereiro, às 9 horas, para instrução e julgamento. III — Intime-se. Belém, 30.11.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5837 — Reclamação Trabalhista

Recte: — Creuzinel Nazareno Xavier
(Adv. Dra. Ana Ribas)

Recda: Sup. do Plano de Valorização Econômica da Amazônia — SPVEA

Despacho: I — Cite-se. II — Designo a audiência do dia 6 de fevereiro, às 9 horas, para instrução e julgamento.

III — Intime-se. Belém, 30.11.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5744 — Reclamação Trabalhista
Recte: João Ribeiro Pinto (Adva. Dra Ana Ribas)

Recda: Sup. do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM

Despacho: I — Cite-se. II — Designo a audiência do dia 6 de fevereiro, às 9 horas, para instrução e julgamento.

III — Intime-se. Belém, 30.11.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5720 — Reclamação Trabalhista
Recte: Francisco Raimundo Silva Santos (Adva. Dra. Ana Ribas)

Recda: Sup. do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM

Despacho: I — Cite-se. II — Designo a audiência do dia 6 de fevereiro, às 9 horas, para instrução e julgamento. III

— Intime-se. Belém, 30.11.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5719 — Reclamação Trabalhista
Recte: Eliezer Couto Barbosa (Adva. Dra. Ana Maria F. Barros)

Recda: Sup. do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM

Despacho: I — Cite-se. II — Designo a audiência do dia 6 de fevereiro às 9 horas, para instrução e julgamento. III

— Intime-se. Belém, 30.11.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5834 — Reclamação Trabalhista
Recte: Josias Lopes Rodrigues (Adv. Dr. Paulo Chermont)

Recda: Cia. Brasileira de Alimentos (COBAL)

Despacho: Ao parecer da douta Procuradoria da República. Belém, 30.11.73.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5687 — Reclamação Trabalhista
Recte: Damázio Alves Coelho (Adv. Dr. Wilhan Cavalcante)

Recda: Inst. de Experimentação Agropecuária do Norte

Despacho: Informe a Secretaria quem é o signatário da inicial. Belém, 30.11.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5046 — Ação Ordinária de Resarcimento

Autora: Lloyd Atlântico S. A. de Seguros (Adv. Dr. Jayme Bentes)

Ré: Empresa de Navegação da Amazônia S. A. — ENASA (Adv. Dr. Douglas Domingues).

Despacho: Informe a Secretaria se a operação de fls. já foi interposta tempestivamente. Belém, 30.11.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

N. 5236 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Antonio Carlos de Sanatan Puello (revel) (Adv. Dr. José Uhiracy Silva).

Despacho: I — Reiterem-se os termos do Ofício de fls. 54, caso não tenha sido ainda respondido. II — Designo a audiência do dia 14 de fevereiro de 1974, às 9 horas, para tomar depoimento das testemunhas arroladas na denúncia, que são as mesmas também indicadas pela defesa de fls. 72. III — Intime-se. Belém, 30.11.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5324 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Etevaldo Gomes do Nascimento (Adv. Dr. Lélcio Alcantara)

Despacho: I — Reiterem-se os termos do Ofício de fls. 178, caso não tenha sido ainda respondido. II — Designo a audiência do dia 15 de fevereiro de 1974, às 9 horas, para ouvir a pessoa arrolada pela defesa a fls. 190, digo para tomar depoimento das testemunhas arroladas na denúncia. III — Intime-se. Belém, 30.11.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

(Ext. Reg. n. 4534—Dia—13.12.73)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CAPANEMA

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Pelo presente Edital, fica notificada a Empresa Hospital São Lucas Ltda., na pessoa de seus diretores, domiciliados em lugar incerto e não sabido, para pagar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 13.965,27 (treze mil, novecentos e sessenta e cinco cruzeiros e vinte e sete centavos) referente ao principal, juros de mora, correção monetária e custas processuais, conforme cálculos de liquidação de sentença, do dia 03.10.73, nos autos do processo n. JCJ 219/73, em que Joaquim José da Silva Teixeira é exequente.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, ficará sujeita a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Capanema-Pará, trinta de outubro do ano de mil novecentos e setenta e

três. Eu, Raymundo Nonnato da Frota Costa, Auxiliar-Judiciário, PJ-9, datilografei. E eu, Guilherme Jovita, Chefe de Secretaria, em substituição, subscrevi.

V I S T O:

Aluizio Marçal Macedo Rodrigues
Presidente da JCJ de Capanema
(G. Reg. n. 4228)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Pelo presente Edital, fica notificada a Empresa Hospital São Lucas Ltda., na pessoa de seus diretores, domiciliados em lugar incerto e não sabido, para pagar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 7.026,94 (sete mil, vinte e seis cruzeiros e noventa e quatro centavos) referente ao principal, juros de mora, correção monetária e custas processuais, conforme cálculos de liquidação de sentença, do dia 19.09.73, nos autos do processo n. JCJC—147 e anexo, em que Juraci Monteiro da Silva e Izaura Félix Ribeiro são exequentes.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, ficará sujeita a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente

edital, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Capanema-Pará, trinta de outubro do ano de mil novecentos e setenta e três. Eu, Raymundo Nonnato da Frota Costa, Auxiliar-Judiciário, PJ-9, datilografei. E eu, Guilherme Jovita, Chefe de Secretaria, em substituição, subscrevi.

V I S T O:

Aluizio Marçal Macedo Rodrigues
Presidente da JCJ de Capanema
(G. Reg. n. 4228)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Pelo presente Edital, fica notificada a Empresa Hospital São Lucas Ltda., na pessoa de seus diretores, domiciliados em lugar incerto e não sabido, para pagar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 19.795,55 (dezenove mil, setecentos e noventa e cinco cruzeiros e cinquenta e cinco centavos) referente ao principal, juros de mora, correção monetária e custas processuais, conforme cálculos de liquidação de sentença, do dia 24.09.73, nos autos do processo n. JCJC—167/73, em que Aidil Farias é exequente.

Caso não pague, nem garanta a exe-

cução no prazo supra, ficará sujeita a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará e no lugar de costume na sede desta Junta.

Capanema-Pará, trinta de outubro do ano de mil novecentos e setenta e três. Eu, Raymundo Nonato da Frota Costa, Auxiliar-Judiciário, PJ-9, datilografei. E eu, Guilherme Jovita, Chefe de Secretaria, em substituição, subscrevi.

VISTO:

Aluizio Marçal Macedo Rodrigues
Presidente da JCJ de Capanema
(G. Reg. n. 4228)

1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado o senhor Waldemir Almeida, residente em lugar incerto e não sabido, reclamante no Processo número 1a. JCJ — 382/73, em que é reclamado o senhor Eugênio Borges Machado, para que compareça no dia vinte e quatro de janeiro de 1974, às quatorze horas, à sede desta Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I número 750, bloco 10, andar, para a audiência de instrução e julgamento do referido processo.

Fica ainda notificado o mesmo senhor de que, nessa audiência, apresente as provas que julgar necessárias constantes de documentação ou testemunhas, estas no máximo de três (3) e que o seu não comparecimento importará o arquivamento da reclamação.

E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital que será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I n. 750.

Eu, Filomena Maria Jorge Chaves Aux. Adm. 8—A, lavrei o presente. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva Chefe de Secretaria, subscrevi.

Secretaria da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 07 de dezembro de 1973.

CIRENE SILVA — Chefe de Secretaria
(G. Reg. n. 4279)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o senhor Benedito Francisco Corrêa, residente em lugar incerto e não sabido, reclamante-exequente no processo n. 1a. JCJ — 462/71 e anexo, para ciência de que deve apresentar bens da firma executada Construtora Interestadual

Brasileira, sobre os quais possa recair penhora.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital que será publicado na IMPRENSA OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume, na Secretaria da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I, número 750. Eu, Maria de Lourdes G. da Costa Aux. de Adm. 10—B, lavrei o presente. E eu, Cirene Alba de O. e Silva Chefe de Secretaria, subscrevi.

Belém, 04 de dezembro de 1973.

CIRENE SILVA — Chefe de Secretaria
(G. Reg. n. 4280)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado o senhor Manoel Dário Pinheiro, residente em lugar incerto e não sabido, reclamante-exequente no processo n. 1a. JCJ—307/73, em que é reclamada executada Vidros Industriais do Pará S.A., para ciência de que foi interposto Embargos de Terceiro pelo Banco da Amazônia S/A., pelo qual o senhor Manoel Dário Pinheiro tem o prazo de cinco dias, para, como recorrido, arrazoades o recurso.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital que será publicado na IMPRENSA OFICIAL do Estado e afixado no local de costume, na Secretaria da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro Primeiro, n. 750. Eu, Maria de Lourdes G. da Costa Aux. de Adm. 10—B, lavrei o presente. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva Chefe de Secretaria, subscrevi.

Belém, 04 de dezembro de 1973

CIRENE SILVA — Chefe de Secretaria
(G. Reg. n. 4281)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado o senhor Claudimir de Lima Mendes, residente em lugar incerto e não sabido, requerido no Inquérito Judiciário n. 1a. JCJ—641/73 em que é requerente Banco da Amazônia S.A., para que compareça à sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro Primeiro número setecentos e cinquenta 2o. bloco 10. andar, às 13:30 (treze e trinta) horas do dia vinte e oito de janeiro de mil novecentos e setenta e quatro, para a audiência de instrução e julgamento do Inquérito em questão.

Fica ainda notificado, o referido senhor, de que nessa audiência deverá apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de seis e que o seu não comparecimento importará na pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital que será publicado na IMPRENSA OFICIAL do Estado e afixado no local de costume, na Secretaria da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I número 750. Eu, Filomena Maria Jorge Chaves Aux. Adm. 8—A, lavrei o presente. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

Belém, 04 de dezembro de 1973.

CIRENE SILVA — Chefe de Secretaria
(G. Reg. n. 4282)

Edital de Praça, Com Prazo de 20 Dias
O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Alvaro Elpidio Vieira Amazonas.

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 25 de janeiro de 1973, às 15,15 horas, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I número 750, serão levado à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação os bens penhorados na execução movida por Francisco Ferreira da Silva, contra Jacisa, Jorge Age Com. e Ind. S.A. bens esses encontrados à Rua Conceição, esquina da Rua Monte Alegre (Fábrica da reclamada) e que são os seguintes:

U'a balança marca "Toledo", cor cinza, capacidade para 20 quilogramas, número de fabricação 2061—05001, apresentando-se no estado"

Valor atribuído Cr\$ 2.000,00

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir, o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 06 de dezembro de 1973. Eu, Maria de Lourdes G. da Costa datilografei. E eu, Cirene Alba de O. e Silva Aux. de Adm. 10—B Chefe de Secretaria, subscrevi.

Alvaro Elpidio Vieira Amazonas
Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. JCJ de Belém

(G. Reg. n. 4283)

3a Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

Processo n. 3a. JCJ — 621/73

Reclamante: Leonardo Souza da Silva

Reclamado: J. Junior Imobiliária

Litisconsorte: Joaquim Vitor Filho

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citado o senhor Joaquim Vitor Filho, com endereço incerto e não sabido, litisconsorte,

no processo número 3a JCJ—621/73, em que são partes Leonardo Souza da Silva, reclamante e J. Junior Imobiliária, reclamado, para pagar em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de Cr\$ 546,53 (quinhentos e quarenta e seis cruzeiros e cinquenta e três centavos), correspondente ao principal e custas, conforme sentença prolatada no referido processo.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora, em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O que cumpra, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos três dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e três. Eu, Magali Daibes Aux. de Adm. 8—A., datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe de Secretaria subscrevi.

O Juiz:

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
Juiz do Trabalho Substituto Presidindo a 3a. JCJ de Belém

(G. Reg. n. 4276)

4a Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

Edital de Praça, Com Prazo de 20 Dias
O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Marilda Wanderley Coelho Vianna.

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 16 de janeiro de 1974, às 14:15 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sob avaliação os bens penhorados na execução movida por Valmir Lima da Costa, contra Amazônia Metalúrgica Ltda. (AMETAL) bens esses encontrados à Av. Senador Lemos número 2.779 e que são os seguintes:

Uma prensa cilíndrica hidráulica, capacidade 100 (cem) toneladas, curso 160 mm, pressão 6.800 lbs, volume de óleo 3,2 litros, conjunto número 394, marca "Pontemac". Valor atribuído: Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir, o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 04 de dezembro de 1973. Eu, Raimundo Eunápio Filo, Cr\$ 3a. Garcia, Auxiliar Judiciário, PJ—9, datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Li-

ma, Chefe de Secretaria, subscrevo.

MARILDA WANDERLEY COELHO
VIANNA — Juiz do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 4a JCJ de Belém

(G. Reg. n. 4278)

Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Velho

PORTARIA N. 2/73 DE 5.11.1973

O Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Velho, Dra. Iracilda Câmara Corrêa, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as férias regulamentares, referentes ao corrente exercício, requeridas pela Chefe de Secretaria desta Junta, por petição datada de 25 de outubro próximo findo:

Considerando que referidas férias foram concedidas a fim de serem gozadas no período de 22.11.73 a 21.12.73.

RESOLVE:

Designar a Auxiliar de Administração Nível 8—A, Maria Uchoa Martins da Rocha, para substituir a Chefe de Secretaria desta JCJ de Porto Velho, a partir do dia 22.11.73, enquanto perdurar as férias concedidas à titular.

Cumpra-se dando ciência à interessada e encaminhando-se cópias da presente à Digna Presidência do T.R.T. da 8a. Região.

IRACILDA CÂMARA CORRÊA

Homologada pelo Exmo. Sr. Dr. Orlando Teixeira da Costa, Juiz Presidente do TRT, em data de 07.11.73, conforme despacho no Ofício n. 328/73.

Ajuste de Empreitada

Ajuste de empreitada por preço global celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a firma Construtora Paraense Limitada — CONSPARA.

I — PREAMBULO

1. "Ajustantes": Governo da República Federativa do Brasil. Representado pelo Exmo. Sr. Dr. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região e a firma Construtora Paraense Limitada — CONSPARA, daqui por diante denominados, respectivamente, Tribunal e Empreiteira.

2. "Local e data": Lavrado e assinado na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sede do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, na Travessa D. Pedro I, 750, aos seis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e três. (06.12.1973).

3. "Representantes": Representa o Governo da República Federativa do Brasil, o Exmo. Sr. Dr. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a.

Região, Juiz Orlando Teixeira da Costa, e a Empreiteira, o Engenheiro Civil Isaac Barcessat, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta cidade.

4. "Sede e Registro da Empreiteira": A Empreiteira é estabelecida em Belém, Estado do Pará, na Avenida Almirante Tamandaré, número 912, está registrada no CREA, 1a. Região, sob o número 147 e na Junta Comercial do Pará sob o número 2.202/1969.

5. "Fundamento do Ajuste": Este Ajuste decorre da Tomada de Preços n. 53/73, adjudicada por despacho do Exmo. Sr. Dr. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, em 23 de novembro de 1973. (23.11.1973).

II — LOCALIZAÇÃO — NATUREZA DO SERVIÇO

1. "Localização": Os serviços a serem executados pela Empreiteira situam-se em Belém — Pará, na Travessa D. Pedro I, número 750, Sede da Justiça do Trabalho da Oitava Região.

2. "Natureza dos Serviços": Os serviços ajustados compreendem serviços de mão de obra e fornecimento de material para construção do Almoxarifado e Depósito de Bens Penhorados, conforme projetos, cálculos e especificações aprovados e constantes do seguinte:

- Parte dos Serviços Gerais;
- Ensaio;
- Preparação do terreno;
- Fundações;
- Estrutura de Concreto Armado;
- Instalação elétrica;
- Instalação telefônica;
- Instalações hidráulicas;
- Paredes;
- Cobertura;
- Esquadrias de Madeiras;
- Esquadrias de ferro;
- Revestimento;
- Soleiras, Rodapés e Pictoris;
- Ferragens;
- Vidros;
- Parte das Pavimentações;
- Aparelhos;
- Demolições.

Não serão executadas, pela Empreiteira, as seguintes parcelas de sua proposta:

- Pintura;
- Aparelhos de Ar Condicionado;
- Limpeza Geral;
- Parte dos Serviços Gerais;
- Parte das Pavimentações.

As especificações e projetos fornecidos aos licitantes para a Tomada de Preços número 53/73, bem como as plantas de detalhes a serem fornecidos pela Empreiteira, ficam fazendo parte integrante do presente Ajuste, e, de acordo com os mesmos, deverão ser executados todos os serviços ora ajustados.

3. "Forma de execução": Os serviços serão executados obedecendo as

Normas Técnicas Brasileiras e as Ordens de Serviço expedidas pela Fiscalização.

III — PREÇO E PAGAMENTO

1. "Preço": O Tribunal pagará à Empreiteira, pela execução dos serviços ajustados, a importância de cento e oitenta e nove mil novecentos e oitenta e seis cruzeiros e sessenta e cinco centavos (Cr\$ 189.986,65).

2. "Forma de Pagamento": O pagamento dos serviços será efetuado pelo Diretor da Secretaria Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, contra a entrega das diversas faturas dos serviços, aprovados pela Fiscalização, não se admitindo acréscimos ou reajustamento. Referido pagamento será efetuado mediante depósito na conta-corrente da Empreiteira na Agência de Belém do Banco do Brasil S.A.

As parcelas do pagamento serão as seguintes:

- a) Na assinatura do Ajuste Cr\$ 15.000,00;
- b) Colocado e apilado o aterro Cr\$ 15.000,00;
- c) Concluídas as fundações Cr\$ 40.000,00;
- d) Concluída a estrutura de concreto armado Cr\$ 7.000,00;
- e) Concluídas as instalações elétricas, hidráulicas e telefônica Cr\$ 25.000,00;
- f) Concluídas as paredes Cr\$ 13.000,00;
- g) Concluída a cobertura Cr\$ 27.000,00;
- h) Colocadas as esquadrias de madeira e ferro Cr\$ 9.000,00;
- i) Concluído o revestimento Cr\$ 13.000,00;
- j) Colocados os vidros e ferragens e concluídas as Soleiras, Rodapés e Peitoris Cr\$ 7.000,00;
- l) Concluída parte das Pavimentações Cr\$ 13.000,00;
- m) Colocados os aparelhos e feitas as demolições Cr\$ 5.986,65.

IV — PRAZOS

1. "Vigência": Os serviços objeto do presente Ajuste serão executados no prazo de cento e cinquenta (150) dias consecutivos, a partir do dia seis de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e três (06.12.1973).

V — RESPONSABILIDADE TÉCNICA

1. "Técnicos": A responsabilidade técnica dos serviços caberá ao Engenheiro Civil Isaac Barcessat, portador da Carteira Profissional número 320-D do CREA da 1a. região e ao Engenheiro Civil Guilherme Dias Athayde, portador da Carteira Profissional número 322-D do CREA da 1a. Região. A Empreiteira fica obrigada a manter, permanentemente, na frente do serviço, pelo menos um Engenheiro capacitado para acompanhar a execução dos serviços ajustados.

VI — VALOR E DOTAÇÃO

1. "Valor": O valor atribuído aos serviços objeto do presente Ajuste é de Cr\$ 189.986,65 (cento e oitenta e nove mil novecentos e oitenta e seis cruzeiros e sessenta e cinco centavos).

2. " Dotação": A despesa em que importará a execução deste Ajuste correrá à conta da dotação 08.00 — Justiça do Trabalho, 08.09 — Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, 4.0.0.0 — Despesas de Capital — 4.1.0.0 — Investimentos, 4.1.1.0 — Obras Públicas, 4.1.1.2 — Início de Obras, Programa 08.09.01.06 — 1.002 — Edifícios Públicos, 001 — Construções e Instalações, 08 — Depósito e Almoarifado do T.R.T., do orçamento geral da União, vigente para o exercício de 1973, da qual foi emitido o empenho n. 1169/73.

VII — PENALIDADES

1. Por infração de qualquer das cláusulas do presente Ajuste, a Empreiteira ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) do valor da adjudicação. Em caso de reincidência, será aplicada em dobro essa multa.
2. Aplicar-se-á à Empreiteira, por dia que exceder o prazo para a execução das obras, a multa de 0,5% (meio por cento) do valor da adjudicação.
3. Das multas aplicadas, caberá recurso ao Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, dentro do prazo de três (3) dias.
4. O Engenheiro Fiscal atestará a infração e as multas serão aplicadas pelo Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região.

VIII — RESCISÃO

A rescisão deste Ajuste, com a consequente perda da caução, terá lugar de pleno direito, independente de ação ou interpelação judicial, sem que a Empreiteira tenha direito à indenização de qualquer espécie quando:

- a) falir, entrar em concordata ou dissolver-se;
- b) não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas no presente Ajuste;
- c) Transferir o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia autorização do Tribunal;
- d) Não recolher a multa imposta dentro do prazo determinado;
- e) incorrer em multa em mais de duas (2) condições fixadas para a aplicação das mesmas;
- f) paralisar a execução da obra, por prazo superior a dez (10) dias consecutivos, sem motivo justificado, ou não a executar de conformidade com os projetos, as especificações e demais instruções, a despeito da devida notificação da Fiscalização, ou quando dificultar o trabalho da mesma.

IX — CAUÇÃO

1. "Valor": Para garantia da execução deste Ajuste, a Empreiteira caucionará no Banco do Brasil S.A., Agência de Belém, a quantia de Cr\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta cruzeiros), da seguinte maneira:

- a) a quantia de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), já caucionada na Agência de Belém do Banco do Brasil S.A., para garantir a participação da Empreiteira na Tomada de Preços número 53/73, passa a garantir a execução deste Ajuste;
- b) a Empreiteira caucionará na referida Agência, a importância de Cr\$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta cruzeiros) a fim de complementar o valor total da caução.

2. A quantia caucionada para garantia da execução deste Ajuste responderá pelas multas que forem aplicadas à Empreiteira, que ficará obrigada, neste caso, a depositar a quantia equivalente à das multas, de forma a estar sempre integralizado o valor da caução.

X — ADJUDICAÇÃO DO RESTANTE DOS SERVIÇOS

Reserva-se o Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região o direito de adjudicar à Empreiteira a execução do restante dos serviços constantes da Tomada de Preços ora adjudicada, pelos preços constantes da proposta da Empreiteira, sem qualquer outro acréscimo, caso disponha de dotação suficiente para o exercício de 1974.

XI — REMUNERAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO

A remuneração da Fiscalização será igual a 4% (quatro por cento) do valor da adjudicação, de acordo com a Tabela "B" constante da Resolução número 664/72 do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, sendo descontada de cada fatura apresentada pela Empreiteira.

XII — VALIDADE

Este Termo de Ajuste terá validade a partir da data de sua assinatura.

XIII — FORO

Para as questões decorrentes deste Termo de Ajuste, fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará.

Belém, 06 de dezembro de 1973.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente do T.R.T. da 8a. Região

ISAAC BARCESSAT

Construtora Paraense Limitada —

CONSPARA

CPF — 000.550.502

JACINTO FLÁVIO DE LACERDA MAR-

ÇAL — Diretor da Secretaria Geral do

TRT da 8a. Região

Testemunhas:

Raimundo Conceição de Oliveira

Maria de Nazaré de Queiroz Nunes

Tribunal de Contas

30

BELEM — QUINTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 1973

Presidente: — Dr. ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EDITAL n. 08/73
PROCESSO n. 26.428

DE CITAÇÃO com o prazo de dez (10) dias ao Sr. Antonio Claudomiro Bentes Monteiro, Ex-Prefeito Municipal de Alenquer, exercício financeiro de 1972.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no Art. 215 do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) dias consecutivos no Diário Oficial do Estado, o sr. Antonio Claudomiro Bentes Monteiro, Ex-Prefeito Municipal de Alenquer, a fim de que, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, a presente defesa nos autos do Processo n. 26.428, referente a prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Alenquer, exercício financeiro de 1972.

Belém, 03 de dezembro de 1973.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 4.201 — Dias 11, 12 e 13.12.1973)

EDITAL n. 09/73
PROCESSO n. 27.815

DE CITAÇÃO, com o prazo de dez (10) dias ao sr. Eduardo Gonçalves de Loureiro, Presidente do C.D.M. do Serviço Autônomo de Água de Primavera, exercício de 1972.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no Regimento art. 180, combinado com o art. 190 e parágrafo único do art. 304, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) dias consecutivos no Diário Oficial, o sr. Eduardo Gonçalves Loureiro, Presidente do C.D.M. do Serviço Autônomo de Água de Primavera em 1972, a fim de que, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresente defesa, nos autos do Processo n. 27.815, referente à Prestação de Contas do Serviço Autônomo de Água de Primavera, exercício financeiro de 1972.

Belém, 07 de dezembro de 1973.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 4.268 — Dias 12, 13 e 14.12.1973)

RESOLUÇÃO N. 5.533
(Processo n. 27.871)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 27 de novembro de 1973.

Considerando o ofício n. 401, de 04.10.1973, do Exmo. Sr. Secretário de Estado do Interior e Justiça, encaminhando a este Tribunal, relatório da diligência efetuada na Prefeitura Municipal de Gurupá, pela referida Secretaria de Estado.

Considerando o relatório do Exmo. Sr. Auditor Antonio Erlindo Braga.

Considerando as proposições apresentadas pelos Exmos. Srs. Conselheiros Emilio Martins, Presidente, Mário Nepomuceno de Sousa e José Maria de Azevedo Barbosa, em sessão desta data.

R E S O L V E:

Retornar o processo n. 27.871, relativo a diligência efetuada na Prefeitura Municipal de Gurupá, pela Secretaria de Estado do Interior e Justiça, a Auditoria, a fim de que o Sr. Auditor em novo pronunciamento, minucioso, cotejando os fatos com os trimestres de prestação de contas em tramitação nesta Corte, verifique da necessidade de Inspeção Contábil, declarando, inclusive, o exercício financeiro de que ditos fatos se relacionam

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de novembro de 1973.

EMÍLIO MARTINS

Presidente em exercício

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Fui presente:—

Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE

Subprocurador

(G. — Reg. n. 4178)

ACÓRDÃO N. 8.732

(Processo n. 25.967)

Requerente — Dr. Fernando Farias Pinto, Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado.

Relator — Conselheiro Mário Nepomuceno de Sousa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Fernando Farias Pinto, Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas na importância de Cr\$ 1.116.611,21 (hum milhão, cento e dezesseis mil, seiscentos e onze cruzei-

rós e vinte e um centavos), recebida do Governo do Estado, no exercício financeiro de 1972, à conta da Verba: SEGOV — Despesas Correntes — Despesa de Custeio — Pessoal — SEFA — Transferências Correntes, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar como aprovada fica a presente prestação de contas, e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Dr. Fernando Farias Pinto, Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado, na importância de Cr\$ 1.116.611,21 (hum milhão, cento e dezesseis mil, seiscentos e onze cruzeiros e vinte e um centavos), recebida do Governo do Estado do exercício financeiro de 1972.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de novembro de 1973.

EMÍLIO MARTINS

Presidente em exercício

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Fui presente:—

Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR

Subprocurador

(G. — Reg. n. 4178)

Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Pará e Município de Belém.

(ATUALIZADO ATÉ 1973)

Opúsculo à venda no Arquivo da Imprensa Oficial